



PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Edital n° 004/2019

Processo n.º 3182-5/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor preço por lote

Objeto: Aquisição de material de insumos de enfermagem para Rede Básica de Saúde, sob o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública / Departamento de Compras e Licitações, situado à Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, n° 15, 2° andar, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “menor preço por lote”, sob o **Sistema de Registro de Preços**, no **dia 11 de fevereiro de 2019 às 10:00 horas**, no Auditório do Paço Municipal, sito na Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, n° 15, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, visando a Aquisição de material de insumos de enfermagem para Rede Básica de Saúde, sob o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos descritos neste Edital e Anexos, de acordo com a Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006, aplicando-se, ainda, no que couberem, as disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, suas posteriores alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Caso não haja expediente nesta data fica transferido para o primeiro dia útil, no mesmo local e horário.

O Edital e seus respectivos anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e estudo, durante o prazo de divulgação da Licitação até o recebimento dos envelopes, nos dias úteis e horário comercial, no endereço acima mencionado, ou ainda na página da Internet <http://www.itupeva.sp.gov.br> – licitações.

Prefeitura Municipal de Itupeva, em São Paulo, aos 25 dias do mês de janeiro de 2019.

(ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA)
Prefeito em Exercício



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
(enviar para e-mail: licitacoes@itupeva.sp.gov.br)

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Departamento de Compras e Licitações.

A ausência de remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Itupeva da comunicação, por meio e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à www.itupeva.sp.gov.br, licitações, para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019

PROCESSO N° 3182-5/2017

Denominação:

CNPJ n°:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Contato:

Obtivemos, através do acesso à página www.itupeva.sp.gov.br ou pessoalmente, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local e data.

(Nome e RG)

(carimbo da empresa)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

PROCESSO Nº 3182-5/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INSUMOS DE ENFERMAGEM PARA REDE BÁSICA DE SAÚDE, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DA REALIZAÇÃO: 11/02/2019

HORÁRIO INÍCIO: 10:00 horas

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: YASMIN GODOY FLORIM

LOCAL: Auditório do Paço Municipal, Av. Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, Parque das Vinhas, Itupeva/SP.

RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itupeva.sp.gov.br – Licitações.

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura do Município de Itupeva através da Secretaria Municipal de Gestão Pública / Departamento de Compras e Licitações torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INSUMOS DE ENFERMAGEM PARA REDE BÁSICA DE SAÚDE, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde**, esse pregão será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 1.956 de 28/07/2006, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 com alterações da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se, ainda, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos em Cota Principal, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do objeto para todos os interessados que atendam às exigências deste edital e Cota Reservada, no percentual de (até) 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do objeto para participação exclusiva das ME's e EPP's, que atendam às exigências deste edital, sem prejuízo de participação na Cota Principal, em atendimento à Lei nº 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei nº 147/2014.

1.3. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.4. Os envelopes contendo a Proposta e os Documentos para Habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.5. A sessão do pregão será realizada no **Auditório do Paço Municipal, na Av. Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, Parque das Vinhas, Itupeva/SP**, no dia **11 de fevereiro de 2019, às 10:00 horas**, quando ocorrerá o credenciamento. A sessão pública será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.



2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INSUMOS DE ENFERMAGEM PARA REDE BÁSICA DE SAÚDE, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS.**

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR ESTIMATIVO

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar, de acordo com as necessidades, verbas das Secretarias Interessadas, pertencentes exclusivamente ao quadro da Administração Pública Municipal.

3.2. Dar-se-á o valor total da licitação **R\$ 3.118.455,00** para fins estimativos máximos, caso ocorra todas as aquisições futuras em seu maior quantitativo.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA (VERIFICAR ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I)

4.1. A entrega dos materiais, quando solicitada através da emissão(ões) da(s) Nota(s) de Empenho e/ou Solicitação(ões) de Fornecimento, correrá por conta e risco da(s) proponente(s) vencedora(s), e será(ão) procedida(s) de acordo com as necessidades do órgão requisitante.

4.2. A entrega do material, quando solicitada, deverá(ão) ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, junto ao Centro de Distribuição localizado na Rua Maria Soldeira Lourençon, nº 550, Bairro Santa Júlia, Itupeva/SP, no período das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

4.3. O transporte deve ser feito pela empresa contratada, conforme exigências das legislações sanitárias vigentes, evitando qualquer tipo de contaminação e risco a saúde dos usuários.

4.3.1. Os volumes/caixas deverão estar separados, conforme as informações das notas fiscais.

4.4. No ato da entrega, os itens deverão contar com prazo de validade maior ou igual a 12 (doze) meses, caso contrário, não será recebido.

4.5. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) emitir Nota Fiscal e Fatura correspondente(s) a cada entrega.

4.6. A(s) quantidade(s) será(ão) fixadas pela Secretaria Requisitante e constante(s) na(s) Nota(s) de Empenho e/ou Solicitação(ões) de Fornecimento.

4.7. Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a contratada se obriga a reparar a falha e se houver necessidade substituir os materiais no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem quaisquer ônus para o Município de Itupeva.

4.8. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.9. A(s) entrega(s) deverá(ão) ser acompanhada(s) de 02 (duas) vias da Nota Fiscal, contendo o número da Nota de Empenho e/ou Solicitação de Fornecimento e o Sistema de Cobrança (em carteira ou bancário - especificando o banco, agência e número da conta neste último caso).

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



5.1. Somente poderão participar deste pregão presencial os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital, para a Cota Reservada, poderão participar apenas Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, respeitada a compatibilidade de objeto social e o credenciamento.

5.1.1. Não havendo licitantes interessados na Cota Reservada (ME/EPP), esta será julgada deserta e reaberta com ampla participação a todos os licitantes presentes e devidamente credenciados.

5.2. Ficam **impedidas** de participar desta licitação:

5.2.1. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

5.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.2.3. Empresas em regime de falência, que não apresentem as condições previstas no subitem 9.6.1.1.;

5.2.4. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Prefeitura Municipal de Itupeva nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

5.2.5. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública e não reabilitadas;

5.2.6. Empresas que possuem em seu quadro de funcionários e/ou prestadores de serviço, servidor ou dirigente vinculado ao Município de Itupeva ou responsável pela licitação, conforme artigo 9º, III, da Lei Federal nº 8666/93.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado **DA FORMA ESPECIFICADA NO ITEM 9.1. E OS DOCUMENTOS QUE SEGUE:**

6.1.1. Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para participar de licitações, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **com firma reconhecida em cartório competente**. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da



apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas **1 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

6.1.2. Quanto as Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Sociedades Cooperativas (COOP) interessadas em participar da presente licitação e que quiserem se utilizar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, nos moldes dos arts. 42 a 45, deverão promover a identificação da condição de beneficiária, de acordo com a declaração estipulada no Anexo IV deste Edital, devendo esta, ser apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

6.1.3. A declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda em sua plenitude ao Edital e seus Anexos, conforme modelo Anexo II deste Edital deverá ser apresentada **obrigatoriamente FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

6.2. A ausência de identificação da empresa como ME, EPP ou COOP, no momento da apresentação da proposta, impedirá o gozo dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

7. DAS PROPOSTAS

7.1. O preenchimento da proposta comercial deverá ser efetuada de forma perfeitamente legível, sem rasuras, sem emendas, borrões, entrelinhas, acréscimos ou supressões, obedecendo o modelo que acompanha o presente Edital (Anexo VI), em via única, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante e deverá conter:

7.1.1. A denominação, CNPJ, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail do licitante e data;

7.1.2. Os dados pertinentes ao Responsável pela formalização da Ata de Registro de Preços;

7.1.3. As especificações do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I);

7.1.4. O preenchimento deverá ser expresso(s) em moeda corrente nacional;

7.1.5. A proposta, bem como os lances formulados, deverá(ão) apresentar preço(s) unitário(s) para cada item e total unitário de cada lote, com no **máximo 2 (duas) casas após a vírgula**;

7.1.6. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação;



7.1.7. É obrigatório a apresentação das marcas dos itens ofertados na proposta de preços.

7.2. O prazo de pagamento será o estipulado no presente Edital.

7.3. O(s) preço(s) apresentado(s) deverá(ão) ser fixo(s) e irrevogável(eis), nele(s) deverá(ão) estar incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, tributos, frete, despesas diretas ou indiretas, e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

7.4. Não será admitida posteriormente à apresentação das propostas comerciais, alegações de enganos, erros ou distrações, como justificativas para desistência ou quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

7.5. As demais condições comerciais da proposta estão estabelecidas no Anexo I que integra o presente Edital e serão tacitamente aceitas pela(s) licitante(s), no ato de envio de sua proposta comercial.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA	ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019	PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
PROCESSO Nº 3182-5/2017	PROCESSO Nº 3182-5/2017
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ Nº	CNPJ Nº

9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos solicitados para habilitação **poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas** ou em cópia simples acompanhadas dos originais para ulterior conferência. Caso a empresa interessada esteja dispensada por lei de qualquer documento exigido neste edital, deverá apresentar declaração fundamentada neste sentido.

9.2. A documentação apresentada será idônea se o seu prazo de validade estender-se, pelo menos, até a data limite fixada para o recebimento das propostas.

9.3. O Envelope "**Documentos para Habilitação**" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

9.4. Habilitação Jurídica:

9.4.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;



9.4.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.4.2.1. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

9.4.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.4.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização expedido pelo órgão competente.

9.4.5. Os documentos relacionados nos Itens e Subitens **9.4.1. a 9.4.4.** não precisarão constar do Envelope "Documentos para Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

9.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

9.5.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual **ou** Municipal, **se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.5.3. Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" à "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional, podendo ser certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa.

9.5.4. Prova de regularidade de débitos com a(s) **Fazenda(s) Estadual (Inscritos e Não Inscritos na Dívida Ativa) e Municipal (Tributos Mobiliários), do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente** na forma da lei e pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

9.5.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

9.5.6. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovada por meio do Certificado de Regularidade do FGTS – C.R.F.

9.5.7. As comprovações de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, por ocasião da participação neste certame, DEVERÃO apresentar toda a documentação exigida para fins habilitatórios, mesmo que estas apresentem alguma restrição **em obediência ao art. 43 da Lei Complementar nº 123/06:**

9.5.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento que o(s) proponente(s) for(em) declarado(s) vencedor(es) do certame, prorrogáveis uma única vez, por igual período, **mediante solicitação(ões) expressa(s) do(s) proponente(s)**, a critério desta Prefeitura Municipal de Itupeva, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



9.5.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.5.5.1., implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02 ou revogar o certame.

9.5.8. A comprovação da regularidade fiscal poderá se dar através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

9.5.9. Para efeito de validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 180 (cento e oitenta) dias entre a data de sua expedição e a data limite para recebimento da proposta.

9.6. Qualificação Econômico-Financeira:

9.6.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados da sua apresentação.

9.6.1.1. Na hipótese de ser positiva a certidão de distribuição de recuperação judicial, deverá a licitante, sob pena de inabilitação, apresentar o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

9.7. Qualificação Operacional/Técnica:

9.7.1. Comprovação de aptidão de desempenho operacional **da licitante**, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, inexigindo-se na espécie a comprovação de qualquer quantitativo.

9.8. Documentação Complementar:

9.8.1. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e assinada por seu representante legal, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda em sua plenitude ao Edital e seus Anexos, conforme modelo Anexo II deste Edital.

9.8.2. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e assinada por seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo Anexo III deste Edital.

9.8.3. Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante legal da licitante, assegurando o atendimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo Anexo V deste Edital.

9.8.4. Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante legal da licitante, se que se constitui em microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins desta licitação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não apresenta nenhuma das restrições do regime



diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, conforme modelo Anexo IV deste Edital.

9.8.4.1. Fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento desta qualificação serão comunicados formalmente e de imediato a Administração.

9.8.5. Declaração, sob as penas da Lei, de disponibilidade e vigência dos documentos abaixo relacionados, sendo os mesmos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde à empresa vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços:

9.8.5.1. Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária, **definitiva**.

9.8.5.2. Alvará de Funcionamento.

9.8.6. Declaração de Termo de Ciência e Notificação, conforme modelo Anexo VII deste Edital;

9.8.6.1. A referida declaração deverá ser apresentada **SOMENTE** pela empresa(s) sagrada(s) vencedora do certame;

9.8.6.2. Não será exigida para fins habilitatórios, todavia, **NO ATO DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL**, sua apresentação **SERÁ OBRIGATÓRIA EM 02 (DUAS) VIAS**, em obediência e observância ao artigo 83, XVI, da Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, **autenticada por cartório competente**, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

10.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

10.3. Na hipótese de **não constar prazo de validade das certidões** apresentadas, esta Prefeitura Municipal de Itupeva **aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa)** dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, exceto para efeito de validade das certidões de regularidade fiscal, nos termos do subitem 9.5.9.

10.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos **sites** dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

11. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. No dia, hora e local, designados no preâmbulo do edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do Item 6.

11.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº 1 e nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

11.3. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços.



11.3.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, para os itens licitados, tanto para a Cota Reservada quanto para a Cota Principal.

11.4. As propostas comerciais serão analisadas verificando o atendimento a todas as condições estabelecidas neste Edital, podendo ser permitido à(s) licitante(s) sanear falhas formais relativas à proposta, na própria sessão, **saneamento esse que não poderá alterar o(s) preço(s), a(s) descrição(ões) do(s) produto(s), bem como comprometer a segurança desta licitação.**

11.4.1. Se o Pregoeiro constatar que está(ão) ausente(s) informação(ões) fundamental(is) para a classificação da proposta, mesmo após a aplicação do saneamento previsto neste item, essa será desclassificada do certame.

11.5. Na sequência, o Pregoeiro classificará a proposta que apresentar o menor preço, bem como aquelas que tiverem apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

11.5.1. As Propostas de Preço da Cota Principal serão analisadas em primeiro lugar. Finalizada a classificação destas, serão analisadas as Propostas de Preço da Cota Reservada, na sequência dos itens.

11.6. Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas comerciais.

11.6.1. Não havendo interessados (ME/EPP) na Cota Reservada, o valor do lance vencedor da Cota Principal poderá ser aplicado automaticamente à Cota Reservada, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, de forma sucessiva, desde que pratique o preço do primeiro colocado, observado ainda o seguinte:

11.6.1.1. Se a mesma licitante vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.

11.7. Na hipótese de se verificar empate entre duas ou mais propostas, nas situações descritas nos itens 11.5. e 11.6., serão levadas à etapa de lances todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes, aplicando-se o critério de desempate previsto na Lei Federal nº 8.666/93 para fins de ordenação dessas propostas e início da etapa de lances.

11.8. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, os quais não poderão ser superiores ao menor preço registrado.

11.9. O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, podendo ser desclassificados pelo Pregoeiro os lances considerados inexecutáveis.

11.9.1. Na etapa de lances verbais será respeitada a ordem, onde primeiro serão dados os lances verbais referentes à Cota Principal. Finalizada a Cota Principal, iniciará-se a etapa de lances verbais para a Cota Reservada.

11.10. O INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES ENTRE OS LANCES QUE INCIDIRÁ TANTO EM RELAÇÃO AOS LANCES INTERMEDIÁRIOS QUANTO EM RELAÇÃO A PROPOSTA EM QUE COBRIR A OFERTA DEVERÁ SER R\$ 10,00 (DEZ REAIS).

11.11. Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar 123/06, será observado:



- a) Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;
- b) A microempresa ou empresas de pequeno porte mais bem classificada que se encontre dentro dos limites da alínea anterior, terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- c) A nova proposta mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto do certame será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP);
- d) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresas de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs/EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito **desde que se encontrem dentro dos limites estabelecidos na alínea “a”**;
- e) No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto da **alínea “b”**, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- f) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na **alínea “b”**, **o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame**; e
- g) A ausência de representante credenciado de microempresas e empresas de pequeno porte implicará a renúncia do licitante ao direito de preferência.

11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado por essa licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.13. Caso não haja lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação de acordo com o mercado, para decisão acerca do prosseguimento do certame.

11.14. Quando comparecer uma única licitante ao Pregão, ou houver uma única proposta válida, é prerrogativa do Pregoeiro conduzir o procedimento até o encerramento ou, depois de analisadas as limitações do mercado, e outros aspectos pertinentes, inclusive quanto a preços, optar pela repetição de nova licitação, sem prejuízo para o Município, ou, ainda, optar pelo ato de suspender o Pregão.

11.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.16. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base no que estiver disposto neste Edital, assegurando o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada e/ou sanear falhas formais, desde que sejam efetuadas na própria sessão e não comprometam a segurança desta licitação.

11.16.1. Compreende este saneamento de falhas, a juntada daqueles documentos, cuja própria existência está vinculada à consulta ao respectivo site de origem, a exemplo das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, que faltem do envelope de Documentação ou apresentem data de validade vencida, quando possível a extração na



própria sessão, bem como poderá ser suprida a falta de declaração desde que lavrada durante a sessão por representante devidamente credenciado;

11.16.2. Não compreende este saneamento a juntada de documentos via fax ou e-mail, quando não for possível comprovar a sua autenticidade comparando-os com os originais.

11.17. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, com a adjudicação do objeto da licitação.

11.18. Se a proposta de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá à verificação das condições habilitatórias da licitante, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, com a adjudicação do objeto da licitação.

11.19. Nas situações previstas nos itens 11.16. e 11.17., o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante com vistas à obtenção de melhor preço.

11.20. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

11.21. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará os itens do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação.

11.22. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para firmar Instrumento de formalização cabível, conforme condições definidas neste Edital.

12. DO JULGAMENTO E DOS RECURSOS

12.1. O julgamento será feito levando-se em conta o **MENOR PREÇO POR LOTE OFERTADO**.

12.2. Declarada a(s) licitante(s) vencedora(s), qualquer outra licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, contados a partir do próximo dia útil, ficando os demais licitantes, desde logo, **independentemente de intimação** apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

12.2.1. Somente serão aceitas as razões e as contrarrazões de recurso que forem devidamente protocolados no Município;

12.2.2. Os **recursos** devem ser protocolados no Setor de Protocolo sito a Av. Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, térreo, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, destinado ao Departamento de Compras e Licitações, aos cuidados do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo os competentes para sua devida apreciação, com respaldo devido da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Secretaria Requisitante;

12.2.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

12.2.4. Fica definido o prazo de 05 (cinco) dias, a considerar do próximo dia útil do protocolado para os Responsáveis supra, oficializarem a decisão.



12.2.5. Na hipótese de intenção de recurso, os demais envelopes contendo os “Documentos para habilitação”, devidamente fechados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro até a decisão quanto ao prosseguimento do certame, restituindo, após a homologação da licitação, aqueles que não forem abertos.

12.3. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, em conformidade com o item 12.2., importará a decadência do direito de interpor recurso e viabilizará a adjudicação dos itens da licitação pelo Pregoeiro à(s) licitante(s) vencedora(s), caso essa(s) cumpra(m) as exigências de habilitação solicitadas neste edital, mediante publicação desse ato de adjudicação no Diário dos Municípios do Estado de São Paulo.

12.5.1. Nessa hipótese, o Pregoeiro restituirá o envelope “Documentos para Habilitação”, às demais licitantes que não se sagraram vencedoras.

12.6. Se no decorrer do prazo para interposição de recurso a(s) licitante(s) que manifestou(aram) a intenção de recorrer, desistir(em) dessa interposição, todos as demais licitantes serão notificadas e a licitação terá seu prosseguimento com os atos subsequentes.

12.7. Na hipótese de haver eventuais recursos, decididos esses e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s), mediante publicação desse ato de adjudicação no Diário dos Municípios do Estado de São Paulo e www.itupeva.sp.gov.br – licitações.

12.8. Homologada a licitação pela autoridade competente, o(s) adjudicatário(s) será(ão) convocado(s) para firmar a(s) Ata(s) de Registro de Preços, conforme condições definidas neste Edital.

12.9. Todos os atos de convocação das licitantes serão efetuados por escrito, pelo e-mail, com ciência às demais licitantes que estão participando do certame.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente em até 30 (trinta) dias do mês subsequente a entrega, via depósito bancário, depois de emitida a nota fiscal liberada pela Secretaria Municipal de Saúde, que encaminhará a Secretaria Municipal da Fazenda.

13.2. Fica vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

13.3 PARA FINS ESPECÍFICOS DE PAGAMENTO, a cada emissão de Nota Fiscal e Fatura a beneficiária deverá apresentar **junto a Secretaria da Fazenda**, as certidões de regularidade com a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, FGTS, a certidão negativa de débitos trabalhistas e Fazendas Estadual e Municipal do seu domicílio ou sede da empresa, **estas últimas NO QUE COUBER AO OBJETO ORA LICITADO**.

13.3.1. A nota fiscal deverá ser emitida com a descrição detalhada dos itens, bem como a indicação expressa dos encargos, impostos e tributos **passíveis** de retenção na fonte, que serão retidos conforme as legislações federais, estaduais e municipais pertinentes ao ramo de atividade.



13.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, devidamente corrigida.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado do Pregão, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, será(ão) convocada(s) a(s) primeira(s) classificada(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, Anexo VIII que, publicada no Diário dos Municípios do Estado de São Paulo, aperfeiçoará o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.1.1. A classificação será mantida durante 12 (doze) meses, a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

14.2. Constarão da Ata de Registro de Preços as seguintes informações:

- a)** identificação do processo;
- b)** caracterização do objeto;
- c)** identificação das empresas;
- d)** planilha dos itens ofertados pelas licitantes classificadas, contendo descrição detalhada dos produtos, quantidade, marca e preço unitário;
- e)** direitos e responsabilidades das partes.

14.3. A Ata de Registro de Preços será lavrada em tantas vias quanto forem as empresas classificadas.

14.4. A(s) licitante(s) que tenha(m) o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) será(ão) denominada(s) beneficiária(s) do registro.

14.5. A Convocação de que trata o item 14.1 deverá ser atendida no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) vez a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.6. Ao assinar a Ata de Registro de Preços a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação obrigará-se(ão) a fornecer os bens a ela adjudicados, com integral obediência às normas avençadas em relação aos elementos fornecidos, a responder pelo cumprimento da proposta apresentada.

14.7. A(s) beneficiária(s) do registro e/ou a(s) licitante(s) remanescente(s), se convocada(s), deverá(ão) comprovar as mesmas condições de habilitação consignadas no Edital Convocatório, como condição para celebração da Ata de Registro de Preços.

14.8. Em caso de recusa ou impossibilidade da beneficiária do registro em assinar a Ata de Registro de Preços, ou quando a mesma não fizer a comprovação referida no item anterior, a Prefeitura Municipal de Itupeva adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará as licitantes remanescentes que tenham os seus preços registrados, respeitada a ordem de classificação, para contratar com a Administração, no prazo previsto no Edital e nas condições apresentadas pela primeira colocada.

14.9. Na convocação das licitantes remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do pregão, devendo a(s) convocada(s) apresentar(em) os documentos de habilitação.

14.10. Durante o prazo de validade da Ata, a Prefeitura Municipal de Itupeva não ficará obrigada a efetivar as contratações que dela poderiam advir.



15. DA IMPLEMENTAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A contratação da empresa classificada, respeitados os demais critérios aqui descritos, far-se-á pelo fornecimento do objeto.

15.2. Durante a validade da Ata de Registro de Preços a empresa beneficiária do registro não poderá alegar a indisponibilidade do produto ofertado, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas no Item 18 deste Edital.

15.3. O compromisso será efetivado através da emissão de Nota de Empenho e/ou Solicitação de Fornecimento que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Itupeva, terá força de contrato.

15.3.1. PARA FINS ESPECÍFICOS DE PAGAMENTO, a cada emissão de Nota Fiscal e Fatura a beneficiária deverá apresentar **junto a Secretaria da Fazenda**, as certidões de regularidade com a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, FGTS, a certidão negativa de débitos trabalhistas e Fazendas Estadual e Municipal do seu domicílio ou sede da empresa, **estas últimas NO QUE COUBER AO OBJETO ORA LICITADO.**

15.4. Após o recebimento da nota de empenho e/ou solicitação de fornecimento, a empresa contratada deverá atender ao solicitado e, emitir oportunamente Nota Fiscal/Fatura do fornecimento efetivado, em nome da Prefeitura Municipal de Itupeva, devendo o objeto ser entregue na forma, condições e local estabelecido pela Administração.

16. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata do Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no **DECRETO n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas legais regulamentadoras.**

16.1.1. O(s) preço(s) registrado(s) poderá(ão) ser revisto(s) em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Itupeva, promover as necessárias negociações junto à(s) fornecedora(s).

16.2. Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria Municipal de Saúde, requisitante e gestora da Ata de Registro de Preços, deverá imediatamente:

16.2.1. Convocar a empresa adjudicatária, para negociar a adequada redução do preço;

16.2.2. Liberar a empresa adjudicatária do compromisso assumido, caso se frustrasse essa negociação;

16.2.3. Convocar as remanescentes visando igual oportunidade de negociação.

16.3. Frustradas as negociações, a Administração providenciará a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

17. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A(s) fornecedora(s) terá(ão) seu registro cancelado quando:

17.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



17.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

17.1.3. Os preços registrados poderão ser temporariamente suspensos ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

17.1.1.1. Quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;

17.1.1.2. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

17.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

17.3. A(s) fornecedora(s) poderá(ão) solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovada.

18. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Ao(s) licitante(s)/contratado(s) que praticarem quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como pela Lei Federal nº 8.666/93, conforme o caso, ficarão sujeitos às seguintes penalidades, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa;

18.2. Pelo inadimplemento das obrigações, **na condição de participante**, dentre elas: desistir durante a sessão de lances, não apresentar os documentos habilitatórios dentro do prazo legal, não manter a proposta ofertada, recusa da formalização contratual e demais atos que retardem o processo licitatório, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) Desclassificação ou inabilitação, se a licitação se encontrar em fase de julgamento.

18.3. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude fiscal, declarar-se falsamente como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, comportar-se de modo inidôneo, a licitante sofrerá, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, as sanções adiante previstas, aplicadas cumulativamente:

a) Suspensão de licitar e contratar com o Município de Itupeva, pelo prazo máximo de até 02 anos;

b) Cobrança pela Prefeitura, por via administrativa ou judicial, de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta;

c) Desclassificação e inabilitação, se a licitação se encontrar em fase de julgamento.

18.3.1. Para fins dos itens 18.3., reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.4. A(s) CONTRATADA(S) que incorram em infrações administrativas se sujeita(m) às seguintes sanções:

18.4.1. Advertência – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;

18.4.2. Aplicação de multa de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor da(s) Nota(s) de Empenho e/ou Solicitação(ões) de Fornecimento quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a



obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, sobre todo o período moratório, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 18.5.

18.5. Fica estipulada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total da(s) Nota(s) de Empenho e/ou Solicitação(ões) de Fornecimento, na hipótese de inexecução parcial ou total, caracterizada esta quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o subitem 18.4.2., hipótese em que poderá ser cancelado o pedido ou documento correspondente.

18.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor do contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado nos autos.

18.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

18.8. A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

18.9. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

18.10. A aplicação da multa a que se refere o item **18.5.** não impede o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e em conformidade com o previsto no § 2º, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.11. Estará sujeita a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, na ocorrência de:

18.11.1. Inexecução total, por ventura, do requerido mediante Solicitação de Fornecimento e/ou Nota de Empenho;

18.11.2. Solicitação de Cancelamento da Ata de Registro de Preços, antes do término de vigência, sem justificativa aceita pela Administração.

18.12. A aplicação da sanção prevista no item 18.11. deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pela Prefeitura Municipal de Itupeva.

18.13. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada a quem:

18.13.1. Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

18.13.2. Apresentar documento falso;

18.13.3. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

18.13.4. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.13.5. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



18.14. A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais por força do art. 7º da Lei nº 10.520/02.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Até o 2º (segundo) dia útil antecedente à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

19.2. Admitem-se **esclarecimentos** no prazo determinado no Item acima, por intermédio dos e-mails licitacoes@itupeva.sp.gov.br, compras2@itupeva.sp.gov.br ou através do telefone (11) 4591-8441 com Yasmin; os mesmos serão respondidos em até 2 (dois) dias úteis a contar de seu recebimento.

19.3. Eventual **impugnação** do Edital, devidamente fundamentada, deverá ser dirigida a Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos cuidados do Pregoeiro e Equipe de Apoio e protocolada no Setor de Protocolo, sito a Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, térreo, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, de segunda a sexta-feira no período das 08:00 às 17:00 horas ou por SEDEX desde que recebido dentro do prazo estipulado no Item 19.1.

19.3.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

19.4. Em caso de alteração do texto do edital e de seus anexos que afete a documentação a ser apresentada ou formulação da proposta, será restituído na íntegra o prazo de divulgação antes concedido.

19.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal, conforme parágrafo único e *caput* do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/1993.

19.6. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços a Secretaria Interessada poderá exigir do licitante vencedor a comprovação de propriedade, apresentação de laudos, licenças ou quaisquer outros documentos **previstos no ANEXO I**, cuja apresentação ficou condicionada à solicitação em momento oportuno.

19.6.1. Somente será subscrita a Ata de Registro de Preços após a análise dos documentos e o aceite pela Secretaria Responsável.

19.7. Caso o licitante vencedor não assine a Ata de Registro de Preços no prazo ou não apresente os documentos exigidos no Anexo VII, estará passível da aplicação de penalidade de **multa no valor de 30% (trinta por cento) do valor da proposta** e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

19.8. Os fornecimentos deverão ser efetuados mediante expedição, pelo Município de Itupeva, de "Nota de Empenho e/ou Contrato", dos quais constarão todas as especificações necessárias;

19.9. No caso em que os fornecimentos se efetivarem através de contrato, a empresa vencedora deverá comparecer num prazo máximo de 02 (dias) úteis após comunicação oficial, para a assinatura do referido contrato, sob pena de decair do direito à contratação, além de sujeitar-se à incidência de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.



19.10. A critério do Município de Itupeva a(s) Nota(s) de Empenho e/ou Solicitação(ões) de Fornecimento poderá ser enviada à empresa vencedora, via e-mail, nos dias úteis, dentro do horário das 8h00 às 17h00.

19.11. O Município de Itupeva não se responsabilizará pela entrega de material sem a(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho e/ou Solicitação(ões) de Fornecimento.

19.12. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a proponente vencedora fica obrigada a fornecer quaisquer dos itens constantes do formulário "Proposta de Preços", os quais lhe foram adjudicados, nas quantidades indicadas pelo Município de Itupeva em cada Nota de Empenho e/ou Contrato.

19.13. No período de validade do Registro de Preços, fica facultado ao Município de Itupeva contratar ou não os fornecimentos.

19.14. Os preços de referência do Município de Itupeva se constituem apenas em parâmetro para análise e julgamento da licitação, não se constituindo em limites máximos ou mínimos.

19.15. As quantidades mínimas e máximas constantes no Termo de Referência se constituem em estimativas mensais.

19.16. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.17. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.18. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública conforme previsto no art. 43, inciso VI, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

19.19. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo Pregoeiro.

19.20. O órgão licitante poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrente de fatos supervenientes a sua abertura, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado. Em ambos os casos serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19.21. Todos os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação e o resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado, Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e no endereço eletrônico: www.itupeva.sp.gov.br – licitações.

19.22. Os envelopes contendo os Documentos para Habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras, sito a Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, 2º andar, Pq. das Vinhas, Itupeva, **após a publicação da Homologação.**

19.23. Os envelopes que não forem retirados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação, serão destruídos.

19.24. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Itupeva/SP.



19.25. Integram o presente Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação do edital;

ANEXO III – Declaração de Inidoneidade;

ANEXO IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO V – Declaração que não emprega menor;

ANEXO VI - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO VII – Termo de Ciência e Notificação

ANEXO VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

(ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA)
Prefeito em Exercício



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de material de insumos de enfermagem para Rede Básica de Saúde, sob o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com todas as especificações constantes no edital e seus anexos.

2. DO PREÇO DE REFERÊNCIA E ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO:

2.1. COTA PRINCIPAL

LOTE 1

LOTE 1							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MÍNIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA ANUAL	UNID DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA UNIT	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
01	AGULHA MULTIPLA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 25X8, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO.	156	625	3750	UND	R\$ 3,25	R\$ 12.187,50
02	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI CANHÃO QUE PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO LUER SLIP E LUER LOCK, BISEL TRIFACETADO, LUBRIFICADA, ATÓXICA E APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO 13X4,5 CAIXA COM 100 UNID.	7	32	188	CAIXA	R\$ 20,30	R\$ 3.816,40
03	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI CANHÃO QUE PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO LUER SLIP E LUER LOCK, BISEL TRIFACETADO, LUBRIFICADA,	7	32	188	CAIXA	R\$ 24,70	R\$ 4.643,60



	ATÓXICA E APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO 20X5,5 CAIXA COM 100 UNID.						
04	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI CANHÃO QUE PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO LUER SLIP E LUER LOCK,BISEL TRIFACETADO, LUBRIFICADA, ATÓXICA E APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO 25X07 CAIXA COM 100 UNID.	4	19	113	CAIXA	R\$ 21,38	R\$ 2.415,94
05	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI CANHÃO QUE PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO LUER SLIP E LUER LOCK,BISEL TRIFACETADO, LUBRIFICADA, ATÓXICA E APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO 25X08 CAIXA COM 100 UNID.	3	13	75	CAIXA	R\$ 22,40	R\$ 1.680,00
06	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI CANHÃO QUE PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO LUER SLIP E LUER LOCK,BISEL TRIFACETADO, LUBRIFICADA, ATÓXICA E	9	38	225	CAIXA	R\$ 21,38	R\$ 4.810,50



	APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO 30X07 CAIXA COM 100 UNID.						
07	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI CANHÃO QUE PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO LUER SLIP E LUER LOCK, BISEL TRIFACETADO, LUBRIFICADA, ATÓXICA E APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO 30X08 CAIXA COM 100 UNID.	312	1250	7500	UND	R\$ 0,23	R\$ 1.725,00
08	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI CANHÃO QUE PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO LUER SLIP E LUER LOCK, BISEL TRIFACETADO, LUBRIFICADA, ATÓXICA E APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO 40X12. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNID.	4	19	113	CAIXA	R\$ 24,75	R\$ 2.796,75
09	AGULHA 4MM PARA CANETA INSULINA, CAIXA COM 100 UNID.	31	125	750	CAIXA	R\$ 174,38	R\$ 130.785,00
10	AGULHA 6MM PARA CANETA INSULINA, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNID.	187	750	4500	UND	R\$ 1,77	R\$ 7.965,00
11	AGULHA 8MM PARA CANETA INSULINA, ACONDICIONADA	375	1500	9000	CAIXA	R\$ 2,02	R\$ 18.180,00



	EM CAIXA COM 100 UNID.						
12	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO DESCARTÁVEL 20G ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNID.	3	13	75	UND	R\$ 2,59	R\$ 194,25
13	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO DESCARTÁVEL 22G ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNID.	3	13	75	UND	R\$ 2,67	R\$ 200,25
14	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO DESCARTÁVEL 24G ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNID.	3	13	75	UND	R\$ 2,67	R\$ 200,25
15	SCALP PARA COLETA DE SANGUE À VACUO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA AGULHA 21G . ACONDICIONADA EM CX C/ 100.	468	1875	11250	UND	R\$ 0,90	R\$ 10.125,00
16	SCALP PARA COLETA DE SANGUE À VACUO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA AGULHA 23G. ACONDICIONADA EM CX C/ 100.	312	1250	7500	UND	R\$ 0,90	R\$ 6.750,00
17	SCALP PARA COLETA DE SANGUE À VACUO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA AGULHA 25G. ACONDICIONADA EM CX C/ 100.	93	375	2250	UND	R\$ 0,90	R\$ 2.025,00
18	SCALP 19G EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME PLÁSTICO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE – ACONDICIONADA EM CX C/ 100 UNID.	31	125	750	UND	R\$ 0,90	R\$ 675,00



19	SCALP 21G EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME PLÁSTICO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE - ACONDICIONADA EM CX C/ 100 UNID.	156	625	3750	UND	R\$ 0,90	R\$ 3.375,00
20	SCALP 23G EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME PLÁSTICO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE - ACONDICIONADA EM CX C/ 100 UNID.	156	625	3750	UND	R\$ 0,90	R\$ 3.375,00
21	SCALP 25G EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME PLÁSTICO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE - ACONDICIONADA EM CX C/ 100 UNID.	31	125	750	UND	R\$ 0,90	R\$ 675,00
22	SERINGA DE INSULINA 0,5ML C/ AGULHA FIXA, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNID.	625	2500	15000	UND	R\$ 0,80	R\$ 12.000,00
23	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1 ML P/ INSULINA C/ AGULHA 12,7 X 0,33MM - ACONDICIONADA EM CX. COM 100 UNID.	15625	62500	375000	UND	R\$ 1,03	R\$ 386.250,00
24	SERINGA DESCARTÁVEL LUER SLIP 3ML S/ AGULHA ACONDICIONADA EM CX C/ 100 UNID.	3125	12500	75000	UND	R\$ 0,42	R\$ 31.500,00
25	SERINGA DESCARTÁVEL LUER SLIP 5ML S/ AGULHA ACONDICIONADA CX C/ 100 UNID.	312	1250	7500	UND	R\$ 0,49	R\$ 3.675,00
26	SERINGA	312	1250	7500	UND	R\$ 0,67	R\$ 5.025,00



	DESCARTÁVEL LUER SLIP 10ML S/ AGULHA ACONDICIONADA EM CX C/ 100 UNID.						
27	SERINGA DESCARTÁVEL LUER SLIP 20ML S/ AGULHA ACONDICIONADA EM CX C/ 100 UNID.	312	1250	7500	UND	R\$ 1,00	R\$ 7.500,00
28	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTAN TE COM DESCONECTADOR DE AGULHA 07 LITROS.	31	125	750	UND	R\$ 7,79	R\$ 5.842,50
29	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTAN TE COM DESCONECTADOR DE AGULHA 13 LITROS.	31	125	750	UND	R\$ 10,92	R\$ 8.190,00
30	EQUIPO MACROGOTAS PARA SORO SIMPLES, ESTÉRIL, COM CÂMARA GOTEJADORA EM PVC, ATÓXICO,ADAPTA DOR PARA AGULHA OU CATETER, TAMPA E PINÇA ROLETE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO.	31	125	750	UND	R\$ 2,67	R\$ 2.002,50
31	EQUIPO P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL GRAVITACIONAL MACRO GOTAS C/ LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, CÂMARA FLEXÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO, EXTENSÃO EM PVC AZUL (EVITA CONEXÃO	468	1875	11250	UND	R\$ 3,75	R\$ 42.187,50



	ACIDENTAL COM ACESSO VENOSO), CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE, CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO, EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA, TIPO ESCALONADO.						
32	CATETER PARA OXIGENOTERAPIA DESCARTÁVEL, TIPO ÓCULOS ADULTO, ESTÉRIL, ATÓXICO E ISENTO DE LÁTEX, CONSTITUÍDO POR UM TUBO EM POLIETILENO DE 2,10M, COR TRANSPARENTE, COM REGULAGEM NA SUA EXTENÇÃO, CONECTOR DE OXIGÊNIO TIPO UNIVERSAL E UMA PRONGA NASAL DE 2,0CM FLEXÍVEL EM SILICONE E CONTORNO ANATÔMICO.	3	13	75	UND	R\$ 2,38	R\$ 178,50
TOTAL DO LOTE 1						R\$ 722.951,44	

LOTE 2

LOTE 2							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MÍNIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA ANUAL	UNID DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA UNIT	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
33	SONDA TRAQUEAL Nº 08 PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA, ESTÉRIL, ATÓXICA,	46	188	1125	UND	R\$ 2,37	R\$ 2.666,25



	APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.						
34	SONDA TRAQUEAL Nº 10 PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQ UICA, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	46	188	1125	UND	R\$ 2,37	R\$ 2.666,25
35	SONDA TRAQUEAL Nº 12 PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQ UICA, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	31	125	750	UND	R\$ 2,37	R\$ 1.777,50
36	SONDA URETRAL Nº10 PARA PROCEDIMENTO DE SONDAGEM VESICAL DE ALÍVIO COM A FINALIDADE DE ESVAZIAMENTO VESICAL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICO E	46	188	1125	UND	R\$ 1,01	R\$ 1.136,25



	DESCARTÁVEL.						
37	SONDA URETRAL Nº12 PARA PROCEDIMENTO DE SONDA GEM VESICAL DE ALÍVIO COM A FINALIDADE DE ESVAZIAMENTO VESICAL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL.	156	625	3750	UND	R\$ 1,05	R\$ 3.937,50
38	SONDA URETRAL Nº14 PARA PROCEDIMENTO DE SONDA GEM VESICAL DE ALÍVIO COM A FINALIDADE DE ESVAZIAMENTO VESICAL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL.	156	625	3750	UND	R\$ 1,08	R\$ 4.050,00
39	SONDA URETRAL Nº16 PARA PROCEDIMENTO DE SONDA GEM VESICAL DE ALÍVIO COM A FINALIDADE DE ESVAZIAMENTO VESICAL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL.	6	25	150	UND	R\$ 1,05	R\$ 157,50
40	SONDA URETRAL Nº4 PARA PROCEDIMENTO DE SONDA GEM VESICAL DE ALÍVIO COM A FINALIDADE DE ESVAZIAMENTO VESICAL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL.	6	25	150	UND	R\$ 1,09	R\$ 163,50
41	SONDA URETRAL Nº6 PARA PROCEDIMENTO DE SONDA GEM VESICAL DE ALÍVIO COM A FINALIDADE DE ESVAZIAMENTO	3	13	75	UND	R\$ 1,10	R\$ 82,50



	VESICAL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL.						
42	SONDA URETRAL Nº8 PARA PROCEDIMENTO DE SONDAGEM VESICAL DE ALÍVIO COM A FINALIDADE DE ESVAZIAMENTO VESICAL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL.	31	125	750	UND	R\$ 1,06	R\$ 795,00
43	SONDA VESICAL DE FOLEY Nº 14 - 2 VIAS SILICONIZADA P/ SONDAGEM VESICAL, FABRICADA EM LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA PROPORCIONAND O UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA, PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO.	15	63	375	UND	R\$ 6,75	R\$ 2.531,25
44	SONDA VESICAL DE FOLEY Nº 16 - 2 VIAS SILICONIZADA P/ SONDAGEM VESICAL, FABRICADA EM LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA PROPORCIONAND O UMA	3	13	75	UND	R\$ 6,75	R\$ 506,25



	SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA, PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO.						
45	SONDA VESICAL DE FOLEY Nº 18 - 2 VIAS SILICONIZADA P/ SONDAGEM VESICAL, FABRICADA EM LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA PROPORCIONAND O UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA, PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO.	6	25	150	UND	R\$ 6,75	R\$ 1.012,50
46	SONDA VESICAL DE FOLEY Nº 20 - 2 VIAS SILICONIZADA P/ SONDAGEM VESICAL, FABRICADA EM LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA PROPORCIONAND	3	13	75	UND	R\$ 6,75	R\$ 506,25



	O UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA, PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO.						
47	SONDA VESICAL DE FOLEY Nº 22 - 2 VIAS SILICONIZADA P/ SONDAGEM VESICAL, FABRICADA EM LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA PROPORCIONAND O UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA, PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO.	1	7	38	UND	R\$ 6,75	R\$ 256,50
48	SONDA VESICAL DE FOLEY Nº 24 - 2 VIAS SILICONIZADA P/ SONDAGEM VESICAL, FABRICADA EM LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA	0	3	15	UND	R\$ 6,75	R\$ 101,25



PROPORCIONAND O UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA, PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO.							
TOTAL DO LOTE 2						R\$ 22.346,25	

LOTE 3

LOTE 3							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MÍNIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA ANUAL	UNID DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA UNIT	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
49	ALGODÃO TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL C/500GR.	9	38	225	UND	R\$ 30,67	R\$ 6.900,75
50	ALGODÃO ORTOPÉDICO FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADA EM ROLO DE MANTA UNIFORME 10CM X 1.8M PCT 420GR.	7	32	188	UND	R\$ 16,39	R\$ 3.081,32
51	ALGODÃO ORTOPÉDICO FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADA EM ROLO DE MANTA UNIFORME	7	32	188	UND	R\$ 22,35	R\$ 4.201,80



	20CM X 1.8M PCT 420GR.						
52	ATADURA DE CREPE 13 FIOS\CM2 CONFECCIONADA S COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU E FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL 10CM X 1,8MT.	250	1000	6000	UND	R\$ 10,71	R\$ 64.260,00
53	ATADURA DE CREPE 13 FIOS\CM2 CONFECCIONADA S COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU E FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL 12CM X 1,8MT.	250	1000	6000	UND	R\$ 12,39	R\$ 74.340,00
54	ATADURA DE CREPE 13 FIOS\CM2 CONFECCIONADA S COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU E FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL 15CM X 1,8MT.	250	1000	6000	UND	R\$ 15,73	R\$ 94.380,00
55	ATADURA DE CREPE 13 FIOS\CM2 CONFECCIONADA S COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU E FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL 20CM X 1,8MT.	125	500	3000	UND	R\$ 19,00	R\$ 57.000,00
56	ATADURA GESSADA COM CORTE SINUOSO,	0	2	8	CAIXA	R\$ 41,24	R\$ 329,92



	TECIDO TIPO TELA 100% ALGODÃO 10CM X 3.0MT CX C/ 20RL.						
57	ATADURA GESSADA COM CORTE SINUOSO, TECIDO TIPO TELA 100% ALGODÃO 15CM X 3.0MT ACONDICIONADA EM CX C/ 20RL.	6	25	150	UND	R\$ 48,13	R\$ 7.219,50
58	ATADURA GESSADA COM CORTE SINUOSO, TECIDO TIPO TELA 100% ALGODÃO 20CM X 3.0MT ACONDICIONADA EM CX C/ 20RL.	6	25	150	UND	R\$ 57,76	R\$ 8.664,00
59	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA TECIDO 100% ALGODÃO, ELASTICIDADE NOS ENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMENTO UNIFORME 06CM X 15MT.	0	4	23	UND	R\$ 12,49	R\$ 287,27
60	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA TECIDO 100% ALGODÃO, ELASTICIDADE NOS ENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMENTO UNIFORME 08CM X 15MT.	0	4	23	UND	R\$ 14,93	R\$ 343,39
61	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA TECIDO 100% ALGODÃO, ELASTICIDADE NOS ENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMENTO UNIFORME 10CM X 15MT.	0	4	23	UND	R\$ 16,39	R\$ 376,97
62	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA TECIDO 100% ALGODÃO, ELASTICIDADE NOS ENTIDO TRANSVERSAL COM	0	4	23	UND	R\$ 18,53	R\$ 426,19



	ENROLAMENTO UNIFORME 15CM X 15MT.						
63	CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL GRAMATURA 10GR 23 X 25 C/ 50UN.	6	25	150	PCT	R\$ 112,41	R\$ 16.861,50
64	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL 7.5 X 7.5 13 FIOS PCT C/500.	1	7	38	PCT	R\$ 33,67	R\$ 1.279,46
65	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7.5 X 7.5 13 FIOS PCT C/10.	6250	25000	150000	PCT	R\$ 1,07	R\$ 160.500,00
66	CAMPO FENESTRADO DESCARTÁVEL ESTÉRIL 40 X 40 ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	12	50	300	UND	R\$ 417,61	R\$ 125.283,00
67	BOTA DE UNNA (ELÁSTICA) NA MEDIDA 10,2CM X 9,14M.	37	150	900	UND	R\$ 66,94	R\$ 60.246,00
TOTAL DO LOTE 3						R\$ 685.981,07	

LOTE 4

LOTE 4							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MÍNIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA ANUAL	UNID DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA UNIT	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
68	CÂNULA DE GUEDELL Nº 2, CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE NÃO ATÓXICA, CURVATURAS ADEQUADAS E ANATOMIA ORAL. DOTADA DE ORFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA A VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO.	0	3	15	UND	R\$ 9,61	R\$ 144,15
69	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3, CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE	0	3	15	UND	R\$ 9,61	R\$ 144,15



	NÃO ATÓXICA, CURVATURAS ADEQUADAS E ANATOMIA ORAL. DOTADA DE ORFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA A VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO.						
70	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4, CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE NÃO ATÓXICA, CURVATURAS ADEQUADAS E ANATOMIA ORAL. DOTADA DE ORFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA A VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO.	0	3	15	UND	R\$ 9,61	R\$ 144,15
71	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5, CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE NÃO ATÓXICA, CURVATURAS ADEQUADAS E ANATOMIA ORAL. DOTADA DE ORFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA A VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO.	0	3	15	UND	R\$ 9,61	R\$ 144,15
TOTAL DO LOTE 4						R\$ 576,60	

LOTE 5

LOTE 5							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MÍNIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA ANUAL	UNID DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA UNIT	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
72	BANDEJA RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL 48 X 32CM.	0	2	12	UND	R\$ 91,53	R\$ 1.098,36
73	GANCHO DE	0	1	5	UND	R\$ 33,71	R\$ 168,55



	JOSEPH SIMPLES DE AÇO INOXIDÁVEL 16 CM.						
74	PINÇA DE DISSECÇÃO ANATOMICA AÇO INOXIDÁVEL 14 CM.	1	7	38	UND	R\$ 21,45	R\$ 815,10
75	PINÇA CHERON AÇO INOXIDÁVEL 24CM.	0	4	23	UND	R\$ 67,24	R\$ 1.546,52
76	TESOURA METZENBAUM AÇO INOXIDÁVEL 12 CM RETA DELICADA.	0	4	23	UND	R\$ 36,16	R\$ 831,68
77	TESOURA METZENBAUM AÇO INOXIDÁVEL 16 CM RETA DELICADA.	0	4	23	UND	R\$ 38,42	R\$ 883,66
78	PINÇA DENTE DE RATO AÇO INOXIDÁVEL 14 CM.	0	3	15	UND	R\$ 20,95	R\$ 314,25
79	PINÇA KELLY RETA HEMOSTÁTICA AÇO INOXIDÁVEL 14 CM.	1	7	38	UND	R\$ 56,39	R\$ 2.142,82
80	PINÇA MOSQUITO RETA AÇO INOXIDÁVEL 12 CM.	0	2	12	UND	R\$ 28,18	R\$ 338,16
81	PORTA AGULHA COM PONTA DE VÍDEA 14 CM.	0	2	12	UND	R\$ 339,41	R\$ 4.072,92
82	FIO DE SUTURA NYLON Nº 0 DE 45CM COM AGULHA.	2	9	54	UND	R\$ 4,63	R\$ 250,02
83	FIO DE SUTURA NYLON Nº 2 DE 45CM COM AGULHA.	2	9	54	UND	R\$ 4,63	R\$ 250,02
84	FIO DE SUTURA NYLON Nº 3 DE 45CM COM AGULHA.	2	9	54	UND	R\$ 4,63	R\$ 250,02
85	FIO DE SUTURA NYLON Nº 4 DE 45CM COM AGULHA.	2	9	54	UND	R\$ 4,63	R\$ 250,02
86	FIO DE SUTURA NYLON Nº 5 DE 45CM COM AGULHA.	2	9	54	UND	R\$ 4,63	R\$ 250,02
87	FIO DE SUTURA NYLON Nº 6 DE 45CM COM	2	9	54	UND	R\$ 4,63	R\$ 250,02



	AGULHA.						
88	LÂMINA DE BISTURI Nº 11, EM AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - CX C/100UN.	1	7	38	CAIXA	R\$ 58,50	R\$ 2.223,00
89	LÂMINA DE BISTURI Nº 15, EM AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - CX C/100UN.	1	7	38	CAIXA	R\$ 58,50	R\$ 2.223,00
90	LÂMINA DE BISTURI Nº 23, EM AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - CX C/100UN.	0	1	4	CAIXA	R\$ 58,50	R\$ 234,00
91	LÂMINA PARA MICROSCOPIA (PAPANICOLAU) 26 X 76MM, PONTA FOSCA, LAPIDADAS - CX C/ 50 UNID.	4	19	113	CAIXA	R\$ 9,20	R\$ 1.039,60
92	CABO AÇO INOXIDÁVEL PARA FIXAÇÃO DE LÂMINA DE BISTURI N.3	0	2	8	UND	R\$ 9,58	R\$ 76,64
93	CABO AÇO INOXIDÁVEL PARA FIXAÇÃO DE LÂMINA DE BISTURI N.4	0	2	8	UND	R\$ 9,58	R\$ 76,64
TOTAL DO LOTE 5						R\$ 19.585,02	

LOTE 6

LOTE 6							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MÍNIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA ANUAL	UNID DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA UNIT	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
94	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX COM TALCO ESTÉRIL 6,5	3	13	75	PARES	R\$ 2,84	R\$ 213,00
95	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX COM TALCO ESTÉRIL 7	6	25	150	PARES	R\$ 2,84	R\$ 426,00
96	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX COM TALCO ESTÉRIL 7,5	9	38	225	PARES	R\$ 2,84	R\$ 639,00
97	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX COM TALCO ESTÉRIL 8	6	25	150	PARES	R\$ 2,84	R\$ 426,00



98	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM TALCO (ANTI-ALÉRGICA) TAM. G C/ 100 PARES	3	13	75	CAIXA	R\$ 28,38	R\$ 2.128,50
99	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM TALCO (ANTI-ALÉRGICA) TAM. M C/ 100 PARES	6	25	150	CAIXA	R\$ 28,38	R\$ 4.257,00
100	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM TALCO (ANTI-ALÉRGICA) TAM. P C/ 100 PARES	4	19	113	CAIXA	R\$ 28,38	R\$ 3.206,94
101	LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX C/ TALCO PP CAIXA COM 100 PARES	7	32	188	CAIXA	R\$ 37,39	R\$ 7.029,32
102	LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX C/ TALCO G CAIXA COM 100 PARES	15	63	375	CAIXA	R\$ 37,39	R\$ 14.021,25
103	LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX C/ TALCO M CAIXA COM 100 PARES	23	94	563	CAIXA	R\$ 37,39	R\$ 21.050,57
104	LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX C/ TALCO P CAIXA COM 100 PARES	23	94	563	CAIXA	R\$ 37,39	R\$ 21.050,57
105	MÁSCARA HOSPITALAR DE PROTEÇÃO N95 PFF2	6	25	150	UND	R\$ 7,39	R\$ 1.108,50
106	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL, TRIPLO C/ ELÁSTICO C/ 50 UNIDADES	12	50	300	CAIXA	R\$ 18,69	R\$ 5.607,00
107	PRESERVATIVO MASCULINO, LÁTEX NATURAL, SEM LUBRIFICAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 160MM LARGURA 52MM, ESPESSURA MÍNIMA 0,03MM	135	540	3240	UND	R\$ 1,01	R\$ 3.272,40
TOTAL DO LOTE 6						R\$ 84.436,05	



LOTE 7

LOTE 7							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MÍNIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA ANUAL	UNID DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA UNIT	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
108	ÁGUA DESTILADA ASPECTO FÍSICO ESTÉRIL E APIROGÊNICA 5 LITROS	3	13	75	GALÃO	R\$ 29,33	R\$ 2.199,75
109	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUME FRASCO C/ 1 LITRO	6	25	150	FRASCO	R\$ 10,99	R\$ 1.648,50
110	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% 1 LITRO	21	88	525	FRASCO	R\$ 8,81	R\$ 4.625,25
111	ÁLCOOL GEL ETÍLICO HIDRATADO ANTISSEPTICO PARA MÃOS 70% 500ML	9	38	225	FRASCO	R\$ 14,13	R\$ 3.179,25
112	ALCOOL GEL ETÍLICO HIDRATADO ANTISSEPTICO PARA MÃOS 70% 5 LITROS	1	7	38	GALÃO	R\$ 67,69	R\$ 2.572,22
113	CLOREXIDINA TÓPICA SOLUÇÃO AQUOSA 1% FRASCO COM 1000ML	4	19	113	FRASCO	R\$ 22,64	R\$ 2.558,32
114	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% FRASCO COM 1L	7	32	188	UND	R\$ 22,64	R\$ 4.256,32
115	DETERGENTE EZIMATICO, 4 ENZIMA GALÃO COM 5L	3	13	75	GALÃO	R\$ 293,86	R\$ 22.039,50
116	GEL CONDUTOR INCOLOR P/ ULTRASSOM/ECG 100ML	6	25	150	FRASCO	R\$ 11,20	R\$ 1.680,00
117	GEL CONDUTOR INCOLOR P/ ULTRASSOM/ECG 5L	1	5	27	GALÃO	R\$ 44,63	R\$ 1.205,01
118	FILME P/ ULTRASSONOGR FIA UPP-110S 110MM X 18MT	9	38	225	ROLO	R\$ 102,89	R\$ 23.150,25
119	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 5 LITRO	1	8	45	GALÃO	R\$ 33,30	R\$ 1.498,50
120	IODOPOVIDONA PVP-I TÓPICO 1000ML	1	8	45	FRASCO	R\$ 22,04	R\$ 991,80



121	LÍQUIDO DE DAKIN SOLUÇÃO A 0,5% COM 1 LITRO	1	7	38	FRASCO	R\$ 24,69	R\$ 938,22
122	LUGOL FORTE SOLUÇÃO DE SCHILLER 5% IODO E 10% DE IODETO DE POTÁSSIO 1 LITRO	0	2	9	FRASCO	R\$ 37,09	R\$ 333,81
123	SOLUÇÃO ÉTER SULFÚRICO 35 % 500 ML	1	8	45	FRASCO	R\$ 67,31	R\$ 3.028,95
124	PROTETOR CUTÂNEO, SPRAY, COM 28ML, SOLUÇÃO POLIMÉRICA APLICADA A PELA, SEM ALCÓOL NÃO CITOTÓXICO, FORMA UMA PELÍCULA PROTETORA INCOLOR E TRANSPARENTE	3	13	75	FRASCO	R\$ 163,08	R\$ 12.231,00
125	BENJOIN SOLUÇÃO (ANTI-SÉPTICO TÓPICO) 20% 1 LITRO	0	2	9	FRASCO	R\$ 112,32	R\$ 1.010,88
126	TINTURA DE IODO 2% 1 LITRO	1	5	27	FRASCO	R\$ 67,79	R\$ 1.830,33
127	VASELINA LÍQUIDA 100% 1 LITRO	1	6	36	FRASCO	R\$ 43,72	R\$ 1.573,92
TOTAL DO LOTE 7						R\$ 92.551,78	

LOTE 8

LOTE 8							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MÍNIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA ANUAL	UNID DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA UNIT	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
128	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 14CM, FORMATO TIPO ESPÁTULA, COM 100 UNID.	4	19	113	PCT	R\$ 10,16	R\$ 1.148,08
129	AVENTAL COM MANGA DESCARTÁVEL FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA NÃO TECIDO (100% POLIPROPILENO), TAMANHO ÚNICO,	31	125	750	UND	R\$ 10,57	R\$ 7.927,50



	COR BRANCA, CONTÉM TIRAS EXTERNAS PARA AMARRAR NO PESCOÇO E CINTURA, GRAMATURA PP25 (25GR / M ²), TAMANHO: 1,15M COMP. X 1,37M LARG, CONTÉM 10 UNIDADES, PUNHO DA MANGA COM ELÁSTICO.						
130	AVENTAL SEM MANGA DESCARTÁVEL 30G/M2 FABRICADA EM 100% POLIPROPILENO. ATÓXICO. COM TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES	15	63	375	PCT	R\$ 9,87	R\$ 3.701,25
131	ESCOVA DE UNHAS SECA. COM CERDAS DE NYLON E CABO ANATÔMICO EM PVC.	3	13	75	UND	R\$ 8,75	R\$ 656,25
132	CONJUNTO ESCOVA/ESPONJA PLÁSTICA COM DUPLA FACE, EMBEBIDA EM SOLUÇÃO DEGERMANTE COM 22ML DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% E TENSOATIVO.	46	188	1125	UND	R\$ 12,69	R\$ 14.276,25
133	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL, USO GINECOLÓGICO, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ACONDICIONADA EM PACOTES COM 100 PEÇAS.	156	625	3750	UND	R\$ 1,05	R\$ 3.937,50
134	ESPÁTULA DE MADEIRA, MOD. AYRE, NÃO ESTÉRIL,	1	7	38	PCT	R\$ 15,71	R\$ 596,98



	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES						
135	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M	31	125	750	UND	R\$ 8,48	R\$ 6.360,00
136	FITA PARA TESTE DE GRAVIDEZ DE URINA ULTRA RÁPIDO CX C/ 50 TESTES HCG URINÁRIO EM TIRAS C/ RESULTADO EM LINHA.	3	13	75	CAIXA	R\$ 159,68	R\$ 11.976,00
137	FRASCO DESCARTAVEL DE DIETA ENTERAL CAPACIDADE 500ML	93	375	2250	UND	R\$ 3,01	R\$ 6.772,50
138	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL PAPEL BRANCO 70CM X 50M NÃO ESTÉRIL	62	250	1500	ROLO	R\$ 14,58	R\$ 21.870,00
139	HASTE FLEXISIVEL C/ PONTA DE ALGODÃO, ANTIGEREME C/ 75 UNIDADES	18	75	450	CAIXA	R\$ 7,92	R\$ 3.564,00
140	FRASCO TIPO ALMOTOLIA PLÁSTICO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 100ML	12	50	300	UND	R\$ 5,65	R\$ 1.695,00
141	FRASCO TIPO ALMOTOLIA PLÁSTICO MARROM COM CAPACIDADE 100ML	12	50	300	UND	R\$ 5,65	R\$ 1.695,00
142	ESPECULO VAGINAL, MATERIAL POLIETILENO, DESCARTAVEL ESTERELIZADO SEM LUBRIFICAÇÃO - EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM TRAVA JÁ ROSQUEADA TAMANHO G	31	125	750	UND	R\$ 5,49	R\$ 4.117,50
143	ESPECULO VAGINAL, MATERIAL POLIETILENO, DESCARTAVEL ESTERELIZADO	93	375	2250	UND	R\$ 4,81	R\$ 10.822,50



	SEM LUBRIFICAÇÃO - EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM TRAVA JÁ ROSQUEADA TAMANHO M						
144	ESPECULO VAGINAL, MATERIAL POLIETILENO, DESCARTAVEL ESTERELIZADO SEM LUBRIFICAÇÃO - EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM TRAVA JÁ ROSQUEADA TAMANHO P	93	375	2250	UND	R\$ 4,43	R\$ 9.967,50
TOTAL DO LOTE 8						R\$ 111.083,81	

LOTE 9

LOTE 9							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MÍNIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA ANUAL	UNID DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA UNIT	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
145	FAIXA ELÁSTICA DE RESISTÊNCIA EXTRA FORTE NA COR ROSA	0	2	12	UND	R\$ 85,77	R\$ 1.029,24
146	FAIXA ELÁSTICA DE RESISTÊNCIA MÉDIA NA COR VERDE	0	2	12	UND	R\$ 157,64	R\$ 1.891,68
147	FAIXA ELÁSTICA DE RESISTÊNCIA MÉDIA FORTE NA COR AZUL	0	4	20	UND	R\$ 78,54	R\$ 1.570,80
148	FAIXA ELÁSTICA DE RESISTÊNCIA FORTE NA COR ROXA	1	5	30	UND	R\$ 89,61	R\$ 2.688,30
149	FAIXA ELÁSTICA DE RESISTÊNCIA SUPER FORTE NA COR CINZA	0	2	12	UND	R\$ 149,16	R\$ 1.789,92
150	FAIXA ELÁSTICA DE RESISTÊNCIA EXTRA FORTE NA COR LARANJA	0	2	12	UND	R\$ 196,06	R\$ 2.352,72
151	ELETRODO AUTO ADESIVO (BOLINHA) (3.2 CM) COM 4 UNIDADES CADA PACOTE.	0	4	19	PCT	R\$ 100,63	R\$ 1.911,97
152	ELETRODO AUTO	0	1	4	PCT	R\$ 81,07	R\$ 324,28



	ADESIVO (QUADRADO) (5 X5CM) COM 4 UNIDADES CADA PACOTE.						
153	ELETRODO AUTO ADESIVO (RETANGULAR) (5 X 9CM) COM 4 UNIDADES CADA PACOTE.	2	9	53	PCT	R\$ 107,68	R\$ 5.707,04
154	ELETRODO AUTO ADESIVO (RETANGULAR) (8 X 13 CM) COM 2 UNIDADES CADA PACOTE.	5	22	128	PCT	R\$ 122,90	R\$ 15.731,20
TOTAL DO LOTE 9						R\$ 34.997,15	

LOTE 10

LOTE 10							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MÍNIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA ANUAL	UNID DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA UNIT	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
155	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 500ML	62	250	1500	UND	R\$ 5,10	R\$ 7.650,00
156	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	31	125	750	UND	R\$ 11,20	R\$ 8.400,00
157	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX, ESTÉRIL, COM CAPACIDADE ATÉ 100ML, COM FITA DUPLA FACE, HIPOALERGENICA, BORDAS COM SELAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA.	31	125	750	UND	R\$ 10,79	R\$ 8.092,50
158	COLA PARA FIXAÇÃO DE DISPOSITIVO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA URIPEN, À BASE DE BORRACHA NATURAL, C/ 56,7GR 98G	9	38	225	UND	R\$ 570,65	R\$ 128.396,25
159	PASTA PROTETORA DE PELE P/ ESTOMAS E FÍSTULAS	2	9	54	TUBO	R\$ 136,43	R\$ 7.367,22
160	DISPOSITIVO P/	6	25	150	UND	R\$ 10,71	R\$ 1.606,50



	INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 4						
161	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 5	6	25	150	UND	R\$ 10,71	R\$ 1.606,50
162	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 6	31	125	750	UND	R\$ 10,71	R\$ 8.032,50
163	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 7	93	375	2250	UND	R\$ 10,71	R\$ 24.097,50
TOTAL DO LOTE 10						R\$ 195.248,97	

LOTE 11

LOTE 11							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MÍNIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA ANUAL	UNID DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA UNIT	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
164	COLAR CERVICAL RESGATE AMERICANO INFANTIL	0	3	15	UND	R\$ 33,52	R\$ 502,80
165	COLAR CERVICAL RESGATE AMERICANO REGULÁVEL	1	7	38	UND	R\$ 51,53	R\$ 1.958,14
166	COLAR CERVICAL RESGATE AMERICANO TAM. G	1	7	38	UND	R\$ 44,17	R\$ 1.678,46
167	COLAR CERVICAL RESGATE AMERICANO TAM. M	0	3	15	UND	R\$ 43,04	R\$ 645,60
168	COLAR CERVICAL RESGATE AMERICANO TAM. P	0	4	23	TUBO	R\$ 39,64	R\$ 911,72
169	PRANCHA RÍGIDA LONGA DE POLIETILENO	0	1	2	UND	R\$ 777,98	R\$ 1.555,96
170	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL TIPO HEAD BLOCK	0	1	4	UND	R\$ 340,13	R\$ 1.360,52
TOTAL DO LOTE 11						R\$ 8.613,20	

LOTE 12

LOTE 12							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MÍNIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA ANUAL	UNID DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA UNIT	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
171	ENVELOPE AUTO - SELANTE P/ ESTERELIZAÇÃO	6	25	150	CAIXA	R\$ 108,37	R\$ 16.255,50



	EM AUTOCLAVE 50MM X 130MM- C/ 200 UM COM INDICAÇÃO QUÍMICA DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR						
172	ENVELOPE AUTO - SELANTE P/ ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 150MM X 250MM- C/ 200 UM COM INDICAÇÃO QUÍMICA DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	18	75	450	CAIXA	R\$ 163,85	R\$ 73.732,50
173	ENVELOPE AUTO - SELANTE P/ ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 230MM X 36,5MM- C/ 200 UM COM INDICAÇÃO QUÍMICA DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	12	50	300	CAIXA	R\$ 303,97	R\$ 91.191,00
174	ENVELOPE AUTO - SELANTE P/ ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 250MM X 41MM- C/ 200 UM COM INDICAÇÃO QUÍMICA DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	2	9	53	CAIXA	R\$ 383,07	R\$ 20.302,71
175	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM X 100M	0	2	12	ROLO	R\$ 415,48	R\$ 4.985,76
176	INDICADOR BIOLOGICO PARA ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR C/ 50 UNIDADES	1	8	45	CAIXA	R\$ 1.072,37	R\$ 48.256,65
177	INDICADOR QUIMICO C/ 240 TIRAS DE EMULADOR CLASSE 6	1	5	30	CAIXA	R\$ 517,52	R\$ 15.525,60
178	FITA AUTOCLAVE 19MM X 30M, CONFECCIONADA COR DORSO DE PAPEL CREPADO BASE DE CELULOSE	6	25	150	ROLO	R\$ 9,35	R\$ 1.402,50
TOTAL DO LOTE 12						R\$ 271.652,22	



LOTE 13

LOTE 13							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MÍNIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA ANUAL	UNID DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA UNIT	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
179	EXTENSÃO EM PVC ATÓICO (SILICONIZADA) COM LÁTEX NAS DUAS EXTREMIDADES, ESTÉRIL P/ ASPIRAÇÃO C/ 2 METROS, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO	0	3	18	UND	R\$ 75,71	R\$ 1.362,78
180	KIT DE MACRONEBULIZAÇÃO ADULTO CONTENDO 1 COPO 500ML, 1 TRAQUÉIA E 1 MASCARA DE NEBULIZAÇÃO FACIAL	0	1	6	UND	R\$ 209,51	R\$ 1.257,06
TOTAL DO LOTE 13						R\$ 2.619,84	

LOTE 14

LOTE 14							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MÍNIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA ANUAL	UNID DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA UNIT	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
181	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO BRANCO 10CM X 4.5M	9	38	225	UND	R\$ 17,63	R\$ 3.966,75
182	FITA MICROPOROSA BRANCA 10CM X 10M	31	125	750	UND	R\$ 16,42	R\$ 12.315,00
183	FITA MICROPOROSA BRANCA 2,54CM X 10M	31	125	750	UND	R\$ 11,09	R\$ 8.317,50
184	BLOOD STOP BANDAGEM ANTI-SÉPTICA REDONDO C/ 500 UNIDADES	15	63	375	CAIXA	R\$ 24,69	R\$ 9.258,75
TOTAL DO LOTE 14						R\$ 33.858,00	



LOTE 15

LOTE 15							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MÍNIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA ANUAL	UNID DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA UNIT	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
185	SACO DE LIXO HOSPITALAR PARA RESIDUOS INFECTANTES COR BRANCA 100 LITROS	125	500	3000	UND	R\$ 2,14	R\$ 6.420,00
186	SACO DE LIXO HOSPITALAR PARA RESIDUOS INFECTANTES COR BRANCA 15 LITROS	93	375	2250	UND	R\$ 1,36	R\$ 3.060,00
187	SACO DE LIXO HOSPITALAR PARA RESIDUOS INFECTANTES COR BRANCA 50 LITROS	156	625	3750	UND	R\$ 1,69	R\$ 6.337,50
188	SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE TRANSPARENTE 30CM X 40CM X 0,06MM C/ GRAMATURA DE 0,6	2	9	49	KG	R\$ 4,15	R\$ 203,35
TOTAL DO LOTE 15						R\$ 16.020,85	

LOTE 16

LOTE 16							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MÍNIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA ANUAL	UNID DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA UNIT	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
189	MINI INCUBADORA PARA INDICADOR BIOLÓGICO PARA 4 INDICADORES	0	1	3	UND	R\$ 517,52	R\$ 1.552,56
190	TERMÔMETRO DIGITAL COM PONTA RÍGIDA, 100% RESISTENTE À AGUA, BEEP SONORO COM AVISO DE MEDIÇÃO.	2	9	53	UND	R\$ 35,03	R\$ 1.856,59
191	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO, ANERÓIDE, NYLON SILICONIZADO ANTIALÉRGICO,	0	4	23	UND	R\$ 383,07	R\$ 8.810,61



	RESISTENTE, EXTREMIDADE FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL FECHO COM VELCRO RESISTENTE.						
192	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO OBESO, ANERÓIDE, NYLON SILICONIZADO ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, EXTREMIDADE FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL FECHO COM VELCRO RESISTENTE.	0	2	12	UND	R\$ 378,55	R\$ 4.542,60
193	ESTETOSCÓPIO TIPO BIAURICULAR, OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE AÇO INOX, TUBO Y PVC, AUSCULTADOR AÇO INOX COM ANEL DE BORRACHA.	0	4	23	UND	R\$ 164,87	R\$ 3.792,01
194	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL, DE MADEIRA, COM 100CM DE COMPRIMENTO, COM SUPORTE FIXO E CURSOR MÓVEL, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO PRECISA E LEGÍVEL NUMERADA A CADA CENTÍMETRO.	0	2	12	UND	R\$ 394,63	R\$ 4.735,56
TOTAL DO LOTE 16						R\$ 25.289,93	

LOTE 17

LOTE 17							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MÍNIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA ANUAL	UNID DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA UNIT	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
195	ROLO DE SENHA 3 DÍGITOS 000 À 999	6	25	150	UND	R\$ 96,48	R\$ 14.472,00



	PARA DISPENSADOR BICO DE PATO						
TOTAL DO LOTE 17						R\$ 14.472,00	

2.2. COTA RESERVADA

LOTE 18

LOTE 18							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MÍNIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA ANUAL	UNID DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA UNIT	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
196	IDEM ITEM 01	52	209	1250	UND	R\$ 3,25	R\$ 4.062,50
197	IDEM ITEM 02	2	11	62	CAIXA	R\$ 20,30	R\$ 1.258,60
198	IDEM ITEM 03	2	11	62	CAIXA	R\$ 24,70	R\$ 1.531,40
199	IDEM ITEM 04	1	7	37	CAIXA	R\$ 21,38	R\$ 791,06
200	IDEM ITEM 05	1	5	25	CAIXA	R\$ 22,40	R\$ 560,00
201	IDEM ITEM 06	3	13	75	CAIXA	R\$ 21,38	R\$ 1.603,50
202	IDEM ITEM 07	104	417	2500	UND	R\$ 0,23	R\$ 575,00
203	IDEM ITEM 08	1	7	37	CAIXA	R\$ 24,75	R\$ 915,75
204	IDEM ITEM 09	10	42	250	CAIXA	R\$ 174,38	R\$ 43.595,00
205	IDEM ITEM 10	62	250	1500	UND	R\$ 1,77	R\$ 2.655,00
206	IDEM ITEM 11	125	500	3000	CAIXA	R\$ 2,02	R\$ 6.060,00
207	IDEM ITEM 12	1	5	25	UND	R\$ 2,59	R\$ 64,75
208	IDEM ITEM 13	1	5	25	UND	R\$ 2,67	R\$ 66,75
209	IDEM ITEM 14	1	5	25	UND	R\$ 2,67	R\$ 66,75
210	IDEM ITEM 15	156	625	3750	UND	R\$ 0,90	R\$ 3.375,00
211	IDEM ITEM 16	104	417	2500	UND	R\$ 0,90	R\$ 2.250,00
212	IDEM ITEM 17	31	125	750	UND	R\$ 0,90	R\$ 675,00
213	IDEM ITEM 18	10	42	250	UND	R\$ 0,90	R\$ 225,00
214	IDEM ITEM 19	52	209	1250	UND	R\$ 0,90	R\$ 1.125,00
215	IDEM ITEM 20	52	209	1250	UND	R\$ 0,90	R\$ 1.125,00
216	IDEM ITEM 21	10	42	250	UND	R\$ 0,90	R\$ 225,00
217	IDEM ITEM 22	208	834	5000	UND	R\$ 0,80	R\$ 4.000,00
218	IDEM ITEM 23	5208	20834	125000	UND	R\$ 1,03	R\$ 128.750,00
219	IDEM ITEM 24	1041	4167	25000	UND	R\$ 0,42	R\$ 10.500,00
220	IDEM ITEM 25	104	417	2500	UND	R\$ 0,49	R\$ 1.225,00
221	IDEM ITEM 26	104	417	2500	UND	R\$ 0,67	R\$ 1.675,00
222	IDEM ITEM 27	104	417	2500	UND	R\$ 1,00	R\$ 2.500,00
223	IDEM ITEM 28	10	42	250	UND	R\$ 7,79	R\$ 1.947,50
224	IDEM ITEM 29	10	42	250	UND	R\$ 10,92	R\$ 2.730,00
225	IDEM ITEM 30	10	42	250	UND	R\$ 2,67	R\$ 667,50
226	IDEM ITEM 31	156	625	3750	UND	R\$ 3,75	R\$ 14.062,50
227	IDEM ITEM 32	1	5	25	UND	R\$ 2,38	R\$ 59,50
TOTAL DO LOTE 18						R\$ 240.923,06	



LOTE 19

LOTE 19							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MÍNIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA ANUAL	UNID DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA UNIT	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
228	IDEM ITEM 33	15	63	375	UND	R\$ 2,37	R\$ 888,75
229	IDEM ITEM 34	15	63	375	UND	R\$ 2,37	R\$ 888,75
230	IDEM ITEM 35	10	42	250	UND	R\$ 2,37	R\$ 592,50
231	IDEM ITEM 36	15	63	375	UND	R\$ 1,01	R\$ 378,75
232	IDEM ITEM 37	52	209	1250	UND	R\$ 1,05	R\$ 1.312,50
233	IDEM ITEM 38	52	209	1250	UND	R\$ 1,08	R\$ 1.350,00
234	IDEM ITEM 39	2	9	50	UND	R\$ 1,05	R\$ 52,50
235	IDEM ITEM 40	2	9	50	UND	R\$ 1,09	R\$ 54,50
236	IDEM ITEM 41	1	5	25	UND	R\$ 1,10	R\$ 27,50
237	IDEM ITEM 42	10	52	250	UND	R\$ 1,06	R\$ 265,00
238	IDEM ITEM 43	5	21	125	UND	R\$ 6,75	R\$ 843,75
239	IDEM ITEM 44	1	5	25	UND	R\$ 6,75	R\$ 168,75
240	IDEM ITEM 45	2	9	50	UND	R\$ 6,75	R\$ 337,50
241	IDEM ITEM 46	1	5	25	UND	R\$ 6,75	R\$ 168,75
242	IDEM ITEM 47	0	2	12	UND	R\$ 6,75	R\$ 81,00
243	IDEM ITEM 48	0	1	5	UND	R\$ 6,75	R\$ 33,75
TOTAL DO LOTE 19						R\$ 7.444,25	

LOTE 20

LOTE 20							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MÍNIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA ANUAL	UNID DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA UNIT	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
244	IDEM ITEM 49	3	13	75	UND	R\$ 30,67	R\$ 2.300,25
245	IDEM ITEM 50	2	11	62	UND	R\$ 16,39	R\$ 1.016,18
246	IDEM ITEM 51	2	11	62	UND	R\$ 22,35	R\$ 1.385,70
247	IDEM ITEM 52	83	334	2000	UND	R\$ 10,71	R\$ 21.420,00
248	IDEM ITEM 53	83	334	2000	UND	R\$ 12,39	R\$ 24.780,00
249	IDEM ITEM 54	83	334	2000	UND	R\$ 15,73	R\$ 31.460,00
250	IDEM ITEM 55	41	167	1000	UND	R\$ 19,00	R\$ 19.000,00
251	IDEM ITEM 56	0	1	2	CAIXA	R\$ 41,24	R\$ 82,48
252	IDEM ITEM 57	2	9	50	UND	R\$ 48,13	R\$ 2.406,50
253	IDEM ITEM 58	2	9	50	UND	R\$ 57,76	R\$ 2.888,00
254	IDEM ITEM 59	0	2	7	UND	R\$ 12,49	R\$ 87,43
255	IDEM ITEM 60	0	2	7	UND	R\$ 14,93	R\$ 104,51
256	IDEM ITEM 61	0	2	7	UND	R\$ 16,39	R\$ 114,73
257	IDEM ITEM 62	0	2	7	UND	R\$ 18,53	R\$ 129,71
258	IDEM ITEM 63	2	9	50	PCT	R\$ 112,41	R\$ 5.620,50
259	IDEM ITEM 64	0	2	12	PCT	R\$ 33,67	R\$ 404,04
260	IDEM ITEM 65	2083	8334	50000	PCT	R\$ 1,07	R\$ 53.500,00
261	IDEM ITEM 66.	4	17	100	UND	R\$ 417,61	R\$ 41.761,00
262	IDEM ITEM 67	12	50	300	UND	R\$ 66,94	R\$ 20.082,00
TOTAL DO LOTE 20						R\$ 228.543,03	



LOTE 21

LOTE 21							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MÍNIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA ANUAL	UNID DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA UNIT	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
263	IDEM ITEM 68	0	1	5	UND	R\$ 9,61	R\$ 48,05
264	IDEM ITEM 69	0	1	5	UND	R\$ 9,61	R\$ 48,05
265	IDEM ITEM 70	0	1	5	UND	R\$ 9,61	R\$ 48,05
266	IDEM ITEM 68	0	1	5	UND	R\$ 9,61	R\$ 48,05
TOTAL DO LOTE 21						R\$ 192,20	

LOTE 22

LOTE 22							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MÍNIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA ANUAL	UNID DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA UNIT	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
267	IDEM ITEM 72	0	1	3	UND	R\$ 91,53	R\$ 274,59
268	IDEM ITEM 73	0	1	1	UND	R\$ 33,71	R\$ 33,71
269	IDEM ITEM 74	0	2	12	UND	R\$ 21,45	R\$ 257,40
270	IDEM ITEM 75	0	2	7	UND	R\$ 67,24	R\$ 470,68
271	IDEM ITEM 76	0	2	7	UND	R\$ 36,16	R\$ 253,12
272	IDEM ITEM 77	0	2	7	UND	R\$ 38,42	R\$ 268,94
273	IDEM ITEM 78	0	1	5	UND	R\$ 20,95	R\$ 104,75
274	IDEM ITEM 79	0	2	12	UND	R\$ 56,39	R\$ 676,68
275	IDEM ITEM 80	0	1	3	UND	R\$ 28,18	R\$ 84,54
276	IDEM ITEM 81	0	1	3	UND	R\$ 339,41	R\$ 1.018,23
277	IDEM ITEM 82	0	3	18	UND	R\$ 4,63	R\$ 83,34
278	IDEM ITEM 83	0	3	18	UND	R\$ 4,63	R\$ 83,34
279	IDEM ITEM 84	0	3	18	UND	R\$ 4,63	R\$ 83,34
280	IDEM ITEM 85	0	3	18	UND	R\$ 4,63	R\$ 83,34
281	IDEM ITEM 86	0	3	18	UND	R\$ 4,63	R\$ 83,34
282	IDEM ITEM 87	0	3	18	UND	R\$ 4,63	R\$ 83,34
283	IDEM ITEM 88	0	2	12	UND	R\$ 58,50	R\$ 702,00
284	IDEM ITEM 89	0	2	12	CAIXA	R\$ 58,50	R\$ 702,00
285	IDEM ITEM 90	0	1	1	CAIXA	R\$ 58,50	R\$ 58,50
286	IDEM ITEM 91	1	7	37	CAIXA	R\$ 9,20	R\$ 340,40
287	IDEM ITEM 92	0	1	2	CAIXA	R\$ 9,58	R\$ 19,16
288	IDEM ITEM 93	0	1	2	UND	R\$ 9,58	R\$ 19,16
TOTAL DO LOTE 22						R\$ 5.783,90	

LOTE 23

LOTE 23							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MÍNIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA ANUAL	UNID DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA UNIT	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
289	IDEM ITEM 94	1	5	25	PARES	R\$ 2,84	R\$ 71,00
290	IDEM ITEM 95	2	9	50	PARES	R\$ 2,84	R\$ 142,00
291	IDEM ITEM 96	3	13	75	PARES	R\$ 2,84	R\$ 213,00



292	IDEM ITEM 97	2	9	50	PARES	R\$ 2,84	R\$ 142,00
293	IDEM ITEM 98	1	5	25	CAIXA	R\$ 28,38	R\$ 709,50
294	IDEM ITEM 99	2	9	50	CAIXA	R\$ 28,38	R\$ 1.419,00
295	IDEM ITEM 100	1	7	37	CAIXA	R\$ 28,38	R\$ 1.050,06
296	IDEM ITEM 101	2	11	62	CAIXA	R\$ 37,39	R\$ 2.318,18
297	IDEM ITEM 102	5	21	125	CAIXA	R\$ 37,39	R\$ 4.673,75
298	IDEM ITEM 103	7	32	187	CAIXA	R\$ 37,39	R\$ 6.991,93
299	IDEM ITEM 104	7	32	187	CAIXA	R\$ 37,39	R\$ 6.991,93
300	IDEM ITEM 105	2	9	50	UND	R\$ 7,39	R\$ 369,50
301	IDEM ITEM 106	4	17	100	CAIXA	R\$ 18,69	R\$ 1.869,00
302	IDEM ITEM 107	45	180	1080	UND	R\$ 1,01	R\$ 1.090,80
TOTAL DO LOTE 23						R\$ 28.051,65	

LOTE 24

LOTE 24							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MÍNIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA ANUAL	UNID DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA UNIT	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
303	IDEM ITEM 108	1	5	25	GALÃO	R\$ 29,33	R\$ 733,25
304	IDEM ITEM 109	2	9	50	FRASCO	R\$ 10,99	R\$ 549,50
305	IDEM ITEM 110	7	30	175	FRASCO	R\$ 8,81	R\$ 1.541,75
306	IDEM ITEM 111	3	13	75	FRASCO	R\$ 14,13	R\$ 1.059,75
307	IDEM ITEM 112	0	2	12	GALÃO	R\$ 67,69	R\$ 812,28
308	IDEM ITEM 113	1	7	37	FRASCO	R\$ 22,64	R\$ 837,68
309	IDEM ITEM 114	2	11	62	UND	R\$ 22,64	R\$ 1.403,68
310	IDEM ITEM 115	1	5	25	GALÃO	R\$ 293,86	R\$ 7.346,50
311	IDEM ITEM 116	2	9	50	FRASCO	R\$ 11,20	R\$ 560,00
312	IDEM ITEM 117	0	2	8	GALÃO	R\$ 44,63	R\$ 357,04
313	IDEM ITEM 118	3	13	75	ROLO	R\$ 102,89	R\$ 7.716,75
314	IDEM ITEM 119	0	3	15	GALÃO	R\$ 33,30	R\$ 499,50
315	IDEM ITEM 120	0	3	15	FRASCO	R\$ 22,04	R\$ 330,60
316	IDEM ITEM 121	0	2	12	FRASCO	R\$ 24,69	R\$ 296,28
317	IDEM ITEM 122	0	1	3	FRASCO	R\$ 37,09	R\$ 111,27
318	IDEM ITEM 123	0	3	15	FRASCO	R\$ 67,31	R\$ 1.009,65
319	IDEM ITEM 124	1	5	25	FRASCO	R\$ 163,08	R\$ 4.077,00
320	IDEM ITEM 125	0	1	3	FRASCO	R\$ 112,32	R\$ 336,96
321	IDEM ITEM 126	0	2	9	FRASCO	R\$ 67,79	R\$ 610,11
322	IDEM ITEM 127	0	2	12	FRASCO	R\$ 43,72	R\$ 524,64
TOTAL DO LOTE 24						R\$ 30.714,19	

LOTE 25

LOTE 25							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MÍNIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA ANUAL	UNID DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA UNIT	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
323	IDEM ITEM 128	1	7	37	PCT	R\$ 10,16	R\$ 375,92
324	IDEM ITEM 129	10	42	250	UND	R\$ 10,57	R\$ 2.642,50
325	IDEM ITEM 130	5	21	125	PCT	R\$ 9,87	R\$ 1.233,75
326	IDEM ITEM 131	1	5	25	UND	R\$ 8,75	R\$ 218,75



327	IDEM ITEM 132	15	63	375	UND	R\$ 12,69	R\$ 4.758,75
328	IDEM ITEM 133	52	209	1.250	UND	R\$ 1,05	R\$ 1.312,50
329	IDEM ITEM 134	0	2	12	PCT	R\$ 15,71	R\$ 188,52
330	IDEM ITEM 135	10	42	250	UND	R\$ 8,48	R\$ 2.120,00
331	IDEM ITEM 136	1	5	25	CAIXA	R\$ 159,68	R\$ 3.992,00
332	IDEM ITEM 137	31	125	750	UND	R\$ 3,01	R\$ 2.257,50
333	IDEM ITEM 138	20	84	500	ROLO	R\$ 14,58	R\$ 7.290,00
334	IDEM ITEM 139	6	25	150	CAIXA	R\$ 7,92	R\$ 1.188,00
335	IDEM ITEM 140	4	17	100	UND	R\$ 5,65	R\$ 565,00
336	IDEM ITEM 141	4	17	100	UND	R\$ 5,65	R\$ 565,00
337	IDEM ITEM 142	10	42	250	UND	R\$ 5,49	R\$ 1.372,50
338	IDEM ITEM 143	31	125	750	UND	R\$ 4,81	R\$ 3.607,50
339	IDEM ITEM 144	31	125	750	UND	R\$ 4,43	R\$ 3.322,50
TOTAL DO LOTE 25							R\$ 37.010,69

LOTE 26

LOTE 26							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MÍNIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA ANUAL	UNID DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA UNIT	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
340	IDEM ITEM 145	0	1	4	UND	R\$ 85,77	R\$ 343,08
341	IDEM ITEM 146	0	1	4	UND	R\$ 157,64	R\$ 630,56
342	IDEM ITEM 147	0	1	6	UND	R\$ 78,54	R\$ 471,24
343	IDEM ITEM 148	0	2	10	UND	R\$ 89,61	R\$ 896,10
344	IDEM ITEM 149	0	1	4	UND	R\$ 149,16	R\$ 596,64
345	IDEM ITEM 150	0	1	4	UND	R\$ 196,06	R\$ 784,24
346	IDEM ITEM 151	0	1	6	PCT	R\$ 100,63	R\$ 603,78
347	IDEM ITEM 152	0	1	1	PCT	R\$ 81,07	R\$ 81,07
348	IDEM ITEM 153	0	3	17	PCT	R\$ 107,68	R\$ 1.830,56
349	IDEM ITEM 154	1	7	42	PCT	R\$ 122,90	R\$ 5.161,80
TOTAL DO LOTE 26							R\$ 11.399,07

LOTE 27

LOTE 27							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MÍNIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA ANUAL	UNID DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA UNIT	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
350	IDEM ITEM 155	20	84	500	UND	R\$ 5,10	R\$ 2.550,00
351	IDEM ITEM 156	10	42	250	UND	R\$ 11,20	R\$ 2.800,00
352	IDEM ITEM 157	10	42	250	UND	R\$ 10,79	R\$ 2.697,50
353	IDEM ITEM 158	3	13	75	UND	R\$ 570,65	R\$ 42.798,75
354	IDEM ITEM 159	0	3	18	TUBO	R\$ 136,43	R\$ 2.455,74
355	IDEM ITEM 160	2	9	50	UND	R\$ 10,71	R\$ 535,50
356	IDEM ITEM 161	2	9	50	UND	R\$ 10,71	R\$ 535,50
357	IDEM ITEM 162	10	42	250	UND	R\$ 10,71	R\$ 2.677,50
358	IDEM ITEM 163	31	125	750	UND	R\$ 10,71	R\$ 8.032,50
TOTAL DO LOTE 27							R\$ 65.082,99



LOTE 28

LOTE 28							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MÍNIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA ANUAL	UNID DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA UNIT	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
359	IDEM ITEM 164	0	1	5	UND	R\$ 33,52	R\$ 167,60
360	IDEM ITEM 165	0	2	12	UND	R\$ 51,53	R\$ 618,36
361	IDEM ITEM 166	0	2	12	UND	R\$ 44,17	R\$ 530,04
362	IDEM ITEM 167	0	1	5	UND	R\$ 43,04	R\$ 215,20
363	IDEM ITEM 168	0	2	7	TUBO	R\$ 39,64	R\$ 277,48
364	IDEM ITEM 170	0	1	1	UND	R\$ 340,13	R\$ 340,13
TOTAL DO LOTE 28						R\$ 2.148,81	

LOTE 29

LOTE 29							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MÍNIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA ANUAL	UNID DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA UNIT	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
365	IDEM ITEM 171	2	9	50	CAIXA	R\$ 108,37	R\$ 5.418,50
366	IDEM ITEM 172	6	25	150	CAIXA	R\$ 163,85	R\$ 24.577,50
367	IDEM ITEM 173	4	17	100	CAIXA	R\$ 303,97	R\$ 30.397,00
368	IDEM ITEM 174	0	3	17	CAIXA	R\$ 383,07	R\$ 6.512,19
369	IDEM ITEM 175	0	1	3	ROLO	R\$ 415,48	R\$ 1.246,44
370	IDEM ITEM 176	0	3	15	CAIXA	R\$ 1.072,37	R\$ 16.085,55
371	IDEM ITEM 177	0	2	10	CAIXA	R\$ 517,52	R\$ 5.175,20
372	IDEM ITEM 178	2	9	50	ROLO	R\$ 9,35	R\$ 467,50
373TOTAL DO LOTE 29						R\$ 89.879,88	

LOTE 30

LOTE 30							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MÍNIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA ANUAL	UNID DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA UNIT	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
373	IDEM ITEM 179	0	1	5	UND	R\$ 75,71	R\$ 378,55
374	IDEM ITEM 180	0	1	2	UND	R\$ 209,51	R\$ 419,02
TOTAL DO LOTE 30						R\$ 797,57	

LOTE 31

LOTE 31							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MÍNIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA ANUAL	UNID DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA UNIT	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
375	IDEM ITEM 181	3	13	75	UND	R\$ 17,63	R\$ 1.322,25
376	IDEM ITEM 182	10	42	250	UND	R\$ 16,42	R\$ 4.105,00
377	IDEM ITEM 183	10	42	250	UND	R\$ 11,09	R\$ 2.772,50
378	IDEM ITEM 184	5	21	125	CAIXA	R\$ 24,69	R\$ 3.086,25
TOTAL DO LOTE 31						R\$ 11.286,00	



LOTE 32

LOTE 32							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MÍNIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA ANUAL	UNID DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA UNIT	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
379	IDEM ITEM 185	41	167	1.000	UND	R\$ 2,14	R\$ 2.140,00
380	IDEM ITEM 186	31	125	750	UND	R\$ 1,36	R\$ 1.020,00
381	IDEM ITEM 187	52	209	1.250	UND	R\$ 1,69	R\$ 2.112,50
382	IDEM ITEM 188	0	3	16	KG	R\$ 4,15	R\$ 66,40
TOTAL DO LOTE 32						R\$ 5.338,90	

LOTE 33

LOTE 33							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MÍNIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA ANUAL	UNID DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA UNIT	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
383	IDEM ITEM 190	0	3	17	UND	R\$ 35,03	R\$ 595,51
384	IDEM ITEM 191	0	2	7	UND	R\$ 383,07	R\$ 2.681,49
385	IDEM ITEM 192	0	1	3	UND	R\$ 378,55	R\$ 1.135,65
386	IDEM ITEM 193	0	2	7	UND	R\$ 164,87	R\$ 1.154,09
387	IDEM ITEM 194	0	1	3	UND	R\$ 394,63	R\$ 1.183,89
TOTAL DO LOTE 33						R\$ 6.750,63	

LOTE 34

LOTE 34							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MÍNIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA ANUAL	UNID DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA UNIT	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
388	IDEM ITEM 195	2	9	50	UND	R\$ 96,48	R\$ 4.824,00
TOTAL DO LOTE 34						R\$ 4.824,00	

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DA ENTREGA:

3.1. A entrega dos materiais, quando solicitada através da emissão(ões) da(s) Nota(s) de Empenho e/ou Solicitação(ões) de Fornecimento, correrá por conta e risco da(s) proponente(s) vencedora(s), e será(ão) procedida(s) de acordo com as necessidades do órgão requisitante.

3.2. A entrega do material, quando solicitada, deverá(ão) ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, junto ao Centro de Distribuição localizado na Rua Maria Soldeira Lourençon, nº 550, Bairro Santa Júlia, Itupeva/SP, no período das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

3.3. O transporte deve ser feito pela empresa contratada, conforme exigências das legislações sanitárias vigentes, evitando qualquer tipo de contaminação e risco a saúde dos usuários.

3.3.1. Os volumes/caixas deverão estar separados, conforme as informações das notas fiscais.



3.4. No ato da entrega, os itens deverão contar com prazo de validade maior ou igual a 12 (doze) meses, caso contrário, não será recebido.

3.5. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) emitir Nota Fiscal e Fatura correspondente(s) a cada entrega.

3.6. A(s) quantidade(s) será(ão) fixadas pela Secretaria Requisitante e constante(s) na(s) Nota(s) de Empenho e/ou Solicitação(ões) de Fornecimento.

3.7. Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a contratada se obriga a reparar a falha e se houver necessidade substituir os materiais no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem quaisquer ônus para o Município de Itupeva.

3.8. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.9. A(s) entrega(s) deverá(ão) ser acompanhada(s) de 02 (duas) vias da Nota Fiscal, contendo o número da Nota de Empenho e/ou Solicitação de Fornecimento e o Sistema de Cobrança (em carteira ou bancário - especificando o banco, agência e número da conta neste último caso).

4. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:

4.1. Para fins de análise e avaliação, a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar 01 (uma) amostra de cada item referente ao lote que se tornar vencedora, em até 07 (sete) dias úteis a contar da data de realização do certame, junto a Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Eduardo Anibal Lourençon, nº 15 – 2º andar – Itupeva/SP.

4.1.1. A amostra deverá ser apresentada na embalagem original do fabricante, contendo rótulo com informações de composição básica e níveis de garantia.

4.1.2. A falta de apresentação da amostra no prazo e condições acima acarretará a desclassificação da licitante vencedora.

4.2. As amostras serão analisadas pela área técnica da Secretaria Requisitante através de comparação do material com o estabelecido no Edital e seus Anexos bem como com a legislação pertinente, sendo que após o julgamento será emitido um laudo onde irá constar se o material está classificado e o motivo da desclassificação se ocorrer. O laudo será enviado para o Departamento de Compras e Licitações aos cuidados da Pregoeira Responsável pelo certame, que divulgará o resultado para os participantes do pregão.

5. DA ESTIMATIVA DE CUSTO:

5.1. Dar-se-á o valor total da licitação **R\$ 3.118.455,00** para fins estimativos máximos, caso ocorra todas as aquisições futuras em seu maior quantitativo.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1. As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar, de acordo com as necessidades, verbas das Secretarias Interessadas, pertencentes exclusivamente ao quadro da Administração Pública Municipal.



7. DAS PROPOSTAS:

7.1. A proposta deverá ser apresentada com as especificações contidas no Item 7 do Edital e modelo constante no Anexo VI, devendo o(s) valor(es) do(s) item(ns) e total **conter até 02 (duas) casas decimais**.

7.2. Demais especificações constantes no Item 7 do Edital.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após cada entrega dos produtos ao Município de Itupeva, mediante a apresentação de Nota Fiscal e Fatura correspondente, devidamente vistada pelo órgão requisitante, comprovando o recebimento.

8.1.1. Deverá constar no corpo da nota fiscal obrigatoriamente, número da Solicitação de Fornecimento, data e dados bancários em nome do fornecedor.

8.2. **PARA FINS ESPECÍFICOS DE PAGAMENTO**, a cada emissão de Nota Fiscal e Fatura a beneficiária deverá apresentar **junto a Secretaria da Fazenda**, as certidões de regularidade com a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, FGTS, a certidão negativa de débitos trabalhistas e Fazendas Estadual e Municipal do seu domicílio ou sede da empresa, **estas últimas NO QUE COUBER AO OBJETO ORA LICITADO**.

8.2.1. A nota fiscal deverá ser emitida com a descrição detalhada dos itens, bem como a indicação expressa dos encargos, impostos e tributos **passíveis** de retenção na fonte, que serão retidos conforme as legislações federais, estaduais e municipais pertinentes ao ramo de atividade.

8.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erros ou incorreções, ausência ou irregularidades nas certidões citadas no Item acima, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, **devidamente corrigida**.

8.4. **A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura Municipal.**

8.5. A Secretaria Municipal de Saúde, gestora da Ata de Registro de Preços, executará o envio interno à Secretaria Municipal da Fazenda para devida liquidação.

8.6. Demais especificações constantes no Item 13 do Edital.

9. FISCALIZAÇÃO E GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. **A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pela solicitação, controle dos quantitativos mensais estipulados e fiscalização do objeto.**

9.2. Demais especificações constantes nos Itens de 14 a 17 do Edital.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. A CONTRANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

10.1.1. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;



10.1.2. Comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.1.3. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

11.1.1. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

11.1.2. Atender as demais condições descritas no Edital, Termo de Referência - Anexo I do Pregão Presencial nº 004/2019, proposta de preços e na Ata de Registro de Preços.

11.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

11.1.4. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

11.1.5. Manter sempre em seus estoques, durante o período de vigência desta Ata de Registro de Preços, o objeto licitado, em quantidades suficientes para atender às solicitações da contratante.

12. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência por 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

13. DO JULGAMENTO:

13.1. O julgamento será feito levando-se em conta o **MENOR PREÇO POR LOTE OFERTADO**.

14. DAS PENALIDADES:

14.1. Os participantes, empresa(s) declarada(s) vencedora(s) ou Contratada(s) estão passíveis as penalidades previstas no decorrer do Item 18 e Item 19.9.

OBSERVAÇÕES:

1) As licitantes deverão apresentar os itens em conformidade, no mínimo, com todas as especificações técnicas neste Termo de Referência – Anexo I, sendo que a participação da licitante pressupõe o atendimento a todas as exigências do edital.



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAR

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARO, sob as penas da lei, para fins do PREGÃO PRESENCIAL n° 004/2019, que a empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, endereço completo, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda em sua plenitude ao Edital e seus Anexos.

Local e Data

(assinatura do Representante Legal da empresa)

(carimbo da empresa)



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARO, sob as penas da lei, para fins do PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2019, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, endereço completo, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira. Portanto, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local e Data

(assinatura do Representante Legal da empresa)

(carimbo da empresa)



**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

_____, inscrita no CNPJ nº _____,
endereço completo, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)
_____, portador (a) da Carteira de Identidade
nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da
lei, que se constitui em microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins desta
licitação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não apresenta nenhuma das
restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei,
comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação.

Local e Data

(assinatura do Representante Legal da empresa)

(carimbo da empresa)



ANEXO V – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

_____, inscrita no CNPJ nº _____,
endereço completo, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)
_____, portador (a) da Carteira de Identidade
nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins do
disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no
inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de
27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com
menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer
trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14
(quatorze) anos.

Local e Data

(assinatura do Representante Legal da empresa)

(carimbo da empresa)



ANEXO VI – PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
PROCESSO N° 3182-5/2017
PREGÃO PRESENCIAL n° 004/2019

OBJETO: Aquisição de material de insumos de enfermagem para Rede Básica de Saúde, sob o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.

DADOS DA PROPOSTA

Razão Social			
CNPJ			
Inscrição Estadual			
Endereço Completo			
Telefone/Fax			
Nome do Responsável pelo Ato			
RG n°		CPF n°	
Cargo/Função Ocupada:			
Prazo de Validade da Proposta	60 (sessenta) dias contados da data da entrega de seu respectivo envelope.		
Prazo de Pagamento			
Prazo de Entrega			

DADOS BANCÁRIOS

Banco			
Agência			
Conta-Corrente			

ITENS E VALORES

LOTE 1

ITEM	ESCRITÇÃO COMPLETA	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	...			
...	...			
VALOR TOTAL LOTE 01:			R\$ XX,XX (VALOR TOTAL POR EXTENSO)	

Pela presente, apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sa., nossa Proposta relativa à Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou



omissões que venham ser verificados na sua preparação e acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e Anexos.

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos Poderes Públicos, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco.

Por fim, comprometemo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão-de-obra, transportes de nosso pessoal e de materiais, todos relacionados com o objeto desta licitação.

Local e Data

(Assinatura, nome, cargo)

(carimbo da empresa)



ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itupeva

CONTRATADO: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3182-5/2017

PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2019

CONTRATO ou NOTA DE EMPENHO Nº (DE ORIGEM): Pretensão de aquisição futura sob Sistema de Registro de Preços, incluindo se adquirir, todas as Notas de Empenho e/ou Contrato.

OBJETO: Aquisição de material de insumos de enfermagem para rede básica de saúde, sob o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.

Pelo presente, TERMO, nós, abaixo identificamos:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo licitatório, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itupeva, ____ de _____ de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marco Antonio Marchi

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 256.747.278-99 – RG: 21.460.545-0



Data de nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone: (11) 4591-8100

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: Marco Antonio Marchi

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 256.747.278-99 – RG: 21.460.545-0

Data de nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone: (11) 4591-8100

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



ANEXO VIII - M I N U T A

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento futuro de _____, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE ITUPEVA** e a empresa _____.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

PROCESSO Nº 3182-5/2017

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITUPEVA**, Estado de São Paulo, doravante designado apenas **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo(a) Sr(a)._____, Secretária Municipal de Saúde (nome), e Sr. Marco Antonio Marchi, Prefeito Municipal, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº ____/____, Ata de julgamento de preços, devidamente homologada, RESOLVE, registrar os preços para a aquisição dos produtos, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa _____, estabelecida em _____, na _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima numerado e que por seu representante legal, subscreve a presente Ata.

Item	Descrição	Quantidade mínima mensal estimada	Quantidade máxima mensal estimada	Preço Unitário	Preço Total
01			
02			
				Valor Total	

Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições. O presente registro de preços terá vigência de 12 meses, contados da data de assinatura deste instrumento. A assinatura da presente ata implicará plena aceitação, por parte do fornecedor, das condições estabelecidas no Edital de licitação e seus Anexos. A presente ata será publicada em forma de extrato no Diário dos Municípios, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93. Qualquer alteração na presente ata somente poderá ser realizada mediante termo aditivo formalizado entre as partes. A Ata do Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas legais regulamentadoras. O MUNICÍPIO, por meio do órgão interessado, efetuará a fiscalização do fornecimento a qualquer instante, solicitando à beneficiária do registro nesta consignado, informações e providências sempre que entender conveniente, devendo essa prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar ao MUNICÍPIO quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento da contratação. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a detentora da ata de total responsabilidade de executar o fornecimento. O foro para dirimir



questões relativas a presente ata será o Foro da Comarca de Itupeva, com exclusão de qualquer outro.

Itupeva, _____ de _____ de 2.018.

(LÚCIA VIGUETTI CHECCHINATO FACCHINI)

Secretária Municipal de Saúde

RG n° xx.xxx.xxx-xx

CPF n° xxx.xxx.xxx-xx

(MARCO ANTONIO MARCHI)

Prefeito Municipal

RG n° xx.xxx.xxx-xx

CPF n° xxx.xxx.xxx-xx

EMPRESA:

Nome

Cargo:

RG n° xx.xxx.xxx-xx

CPF n° xxx.xxx.xxx-xx